



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 7 DE MAIO DE 2024

Ao sétimo dia do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Desidério Jorge da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Cláudia Cristina Dias Guedelha** e **Dinis Gomes Alves**.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início à:-----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

Senhor presidente: "Então bom dia, vamos iniciar a reunião pública, muito obrigado pela vossa presença. Temos aqui vários assuntos a ser tratados, há aqui, das pessoas que estão aqui na sala, oito inscritos para usar da palavra, oito não, sete. Se mais alguém quiser, ainda está a tempo. Senhor José Canhoto, rua de Santo António, faça favor."-----

José Canhoto: "Bom dia a todos, é o seguinte, venho cá para falar sobre o trânsito da rua de Santo António, que há dias disseram-me, nós tivemos umas reuniões, e que aquilo ficava num sentido, e agora estão a falar que fica noutra sentido, e nós ali, os moradores, estivemos a falar uns com os outros, e não estamos a ver isso muito bem, nem a questão do trânsito, a questão do estacionamento e a questão da obra. Estamos a chegar a novembro, e desde outubro que estou fechado, eu com um estabelecimento, e não sei o que hei de fazer."-----

Senhor presidente: "Relativamente ao sentido, o sentido há de ser um, é o único, portanto, ou ascendente, ou descendente, vamos tentar perceber qual é a melhor forma, em termos de fluência de trânsito, isso é que interessa mais essa parte, e depois a parte, porque tem que passar lá sempre trânsito, independentemente de ser a subir ou ser a descer. Agora, a forma como ele vai passar, se é a subir ou a descer, tem que ser verificando o que pode ser mais fluente, ou menos problemático. Se for para as pessoas, cada um agora diz, um diz que é a descer, outro diz que é a subir, isso nunca mais chegamos a conclusão nenhuma, porque uns acham que é de uma maneira, outros acham que é de outra, às vezes sem razão de sustentabilidade dessa ideia. Vamos ver o

que é que... mas eu para a semana vou lá." -----

José Canhoto: "Eu gostaria, que o senhor fez aquela casa lá ao pé da casa do Lelo, que ele retirou, e quando nós falámos que esse sentido ficava só de saída, nós estávamos de acordo com isso, ficava só de saída. Agora, disseram que a rua de Santo António vai ficar a descer, as camionetas a descer lá, não têm..." -----

Senhor presidente: "Vou ver." -----

José Canhoto: "Eu gostaria, já falei com todos para irem ver, passam de carro, não conseguem ver nada, se fossem a pé, era melhor. Muito obrigado." -----

Senhor presidente: "Quanto ao fim da obra, em princípio, até ao final de maio esperemos ter terminado, ou perto, deste ano, claro." -----

José Canhoto: "Ok, muito obrigado." -----

Senhor presidente: "Aquilo acho que está terminado, estive lá ontem, acho que aquilo está em bom caminho. Obrigado. A seguir, senhor Leonel Rodrigues." -----

Leonel Rodrigues: "Muito bom dia, é a mesma situação da rua, eu moro mesmo nessa rua, e os carros, quando passam um por outro, ficam mesmo encostados a centímetros da porta da saída da casa da minha mãe." -----

Senhor presidente: "Mas não passam por outro lado, vão deixar de passar, não é?" -----

Leonel Rodrigues: "Sim, mas quer dizer, os carros, ou mesmo que seja um autocarro, e tenho fotografias tiradas, mesmo os dois autocarros..." -----

Senhor presidente: "Mas é na rua de Santo António?" -----

Leonel Rodrigues: "Não, não, da rua de Cerro Malpique." -----

Senhor presidente: "Ah, na outra." -----

Leonel Rodrigues: "Na rua do Cerro Malpique, os autocarros a passar, faz fila do lado de cá, para parar..." -----

Senhor presidente: "O Cerro Malpique é a outra de baixo." -----

Leonel Rodrigues: "É só esse caso, os carros chegam-se muito ao pé da porta, à saída da casa da minha mãe, e ela pode sair e..." -----

Senhor presidente: "É a questão do trânsito." -----

Senhor Leonel Rodrigues: "É, é só também a tal saída, no sentido de fazer-se saída para baixo." -----

Senhor presidente: "Exatamente." -----

Leonel Rodrigues: "Era só isso. Muito obrigado." -----

Senhor presidente: "Obrigado. Filipa Vieira?" -----

Filipa Vieira: "Bom dia, obrigada por me ouvirem. Eu venho em nome de vários comerciantes da praia da Oura, nós temos um problema crescente em relação à



quantidade de tuk-tuks que estão a estacionar na praia da Oura, para além da quantidade de tuk-tuks, está-se a viver um ambiente muito pesado entre lojistas, comerciantes, turistas. Os condutores de tuk-tuks são bastante agressivos, consomem droga à vista de todos, nós para atravessarmos a estrada, porque nós fazemos um check-in personalizado, pelo menos na nossa empresa, já temos receio de passar, temos medo de estacionar, temos cancelas bloqueadas, o trânsito flui nos dois sentidos até à rotunda, temos pessoas a descarregar outras pessoas ou mercadorias, é sempre um caos, e eu acho que está na hora de se fazer qualquer coisa à séria, com todo o respeito, obviamente, pelo vosso trabalho, só que eu acho que se criou aqui um monstro gigante, e que já não estamos a ter, nós, obviamente, não conseguimos, para além de ligarmos à GNR para nos vir apoiar, mas depois a GNR também só pode ir até onde eles podem ir. Não sei se há lacunas na lei ou não, no sentido de os tuk-tuks têm três lugares ali destinados, os tuk-tuks podem estacionar em lugares normais de carro, por exemplo, um táxi não pode fazer isso. Os tuk-tuks estacionam onde os carros estacionam, ocupam toda a faixa da rua, que é a rua Ramalho Ortigão, na descida, o peão só pode descer ou subir, por um dos lados da rua, porque o outro lado está afeto a estacionamento, e estamos a viver aqui um caos, que é mesmo essa a palavra. Está bom? Obrigada." -----

Senhor presidente: "Isso vai ter, a começar, como eu já disse, estão lá três lugares, portanto, foi o que a Câmara estipulou há uns anos, que eram três lugares lá naquela zona, e não podem lá estar mais de três. Obviamente, quem tem que fiscalizar essa situação, tem que ser a Guarda Nacional Republicana, que é a força de segurança que nós temos no concelho. Não havendo capacidade suficiente de homens para fazer essa, homens ou mulheres, para fazer essa fiscalização e essas intervenções, ou essa presença lá mais permanente, mais acentuada, terei que falar com o Comandante para ver o que é que há aqui, o que é que podemos aqui fazer. Agora, isso não pode continuar assim." -----

Filipa Vieira: "Sim, eu tenho uma pergunta para fazer que é: essa praça que está destinada aos tuk-tuks, que são três lugares, quando a licença é passada ao tuk-tuk, o tuk-tuk tem uma praça específica, ou ele pode parar na praça que lhe apetecer, entre aspas?" -----

Senhor presidente: "O problema, certamente eu não conheço qual é o processamento para se criar um tuk-tuk, tal qual como um TVDE, não passa pelo município, não passa pelas Câmaras Municipais, e aí é que está o grande problema." -----

Filipa Vieira: "Não, a licença do tuk-tuk não passa pela Câmara?" -----

Senhor presidente: "Não. Aí é que está, é tudo feito a nível da Administração Central, contrariamente àquilo que são os táxis. Os táxis já têm que cumprir um contingente que é definido em cada município, por exemplo, o Município de Albufeira tem 120 lugares de táxis, e não pode exceder mais que isso, e para alguém entrar com um táxi, tem que ser aberto um concurso público, para depois as pessoas concorrerem. Pode concorrer toda a gente para um lugar, ou para dois lugares ou para três lugares, qualquer que seja. Relativamente aos tuk-tuks, e aos TVDE`s, fazem inscrição numa Rede Nacional de Animação Turística, que é a RNAT..."-----

Filipa Vieira: "A RNAT, sim."-----

Senhor presidente: "E a partir daí, estão licenciados, o licenciamento é esse. Já ouvi falar que isto ia haver alterações a esta coisa, estamos a preparar aqui o regulamento para os tuk-tuks, para condicionar de alguma forma isto, mas só podemos ir até determinado ponto, não podemos fazer muito mais."-----

Filipa Vieira: "Sim, claro, claro, eu compreendi."-----

Senhor presidente: "Agora, evidentemente, no inverno serão muito poucos, no verão, são muitos. Porque é que vêm para cá? Vêm para cá pessoas que não são de cá, são de Lisboa, são não sei de onde, vão para onde? Onde há as pessoas. Por um lado, é bom sinal, é sinal de que temos muitos turistas, que eu, às vezes, vou a outros sítios aqui perto, aqui junto à costa algarvia, dizem-me que estão muito mal de turistas, Albufeira é que está cheia de turistas. É verdade, temos muitos turistas, vem para cá muita gente, e traz também esse tipo de problemas. Agora, temos é que conviver com esses problemas, mas temos que os resolver."-----

Filipa Vieira: "Sim, claro, conviver com os problemas até ao ponto em que o problema..."

Senhor presidente: "Até um determinado ponto."-----

Filipa Vieira: "Passe a ser um pesadelo, não é."-----

Senhor presidente: "Exatamente, sim, mas temos que salvaguardar a..."-----

Filipa Vieira: "Já agora, gostava só de acrescentar uma coisa que é, por exemplo, os tuk-tuks que estão ali parados, mas nunca houve nenhuma sugestão, ou se calhar já houve, mas isso nunca aconteceu, porque é que ali na praia da Oura, não há uma mini praça de táxis, por exemplo?"-----

Senhor presidente: "É uma questão de ver."-----

Filipa Vieira: "Porque eu acho que fazia todo o sentido."-----

Senhor presidente: "Isso é possível, isso já depende da Câmara."-----

Filipa Vieira: "Pois, então olhe, deixo aqui a sugestão para isso, está bem?"-----

Senhor presidente: "Pode ser, sim senhora."-----



Filipa Vieira: "Pronto, obrigada."-----

Senhor presidente: "Está bom, muito obrigado. Senhor João António Coelho?"-----

João Coelho: "Ora bom dia. Venho só fazer o ponto da situação sobre aqueles dois bares, o "Birr-o-Bar" e o antigo "Plateau", porque é assim, até agora a música não está muito alta, só que como aquilo não tem isolamento acústico nenhum, qualquer batida cá em baixo passa para cima, é grupos de STAG`S vão lá, pessoal que vai lá para a Strip, passa, vai beber shots, faz barulho, acorda o pessoal todo, depois voltar a dormir, está bem, está. Então, aquilo basta, basta bater com um copo em cima do balcão, ouve-se tudo lá em cima. Agravando a situação, nos logradouros cá atrás, estão a fazer esplanada, quer dizer, tenho que me fechar em casa, daqui a pouco estou num bunker. Não posso abrir para a frente, porque a frente é pública, pode fazer o barulho que quiser, atrás também não posso abrir as janelas, porque estão a fazer esplanada, aquilo sobe pelos pilares, o ruído sobe pelos pilares, então...? Como é que eu me safo ali? Aquilo chega a uma altura, já não há nada para... a mulher tem que se levantar cedo para ir trabalhar, já vai toda irritada, e andamos nisto. Isto não é situação, porque aquilo não tem mesmo isolamento nenhum, não tem condições, por mim não abria, é só isso. Aquilo não tem isolamento, ou ele faz obras e isola aquilo, ou então andamos aqui a brincar. Tenho dito. Obrigado."-----

Senhor presidente: "Certo, obrigado, está bom, João."-----

Senhor vice-presidente: "João, desculpe lá, a morada é rua Alexandre Herculano?"----

João Coelho: "É."-----

Senhor presidente: "Heliodoro?"-----

Heliodoro Miranda: "Bom dia senhor presidente, bom dia senhora vereadora, senhores vereadores bom dia. O assunto é o abastecimento de água às cisternas. Ora, sendo o concelho de Albufeira maioritariamente de sequeiro, e as pessoas necessitam de água, e como não chove, têm que abastecer as cisternas com água, para a lida da casa, para a criação de animais, para isso tudo. A Câmara enviou uma carta, suspendendo esse transporte de água de furos, para as cisternas que necessitam de água. A minha pergunta é saber qual é a posição, e qual vai ser a posição da Câmara, em relação a este assunto, uma vez que as pessoas vão ter que abandonar as suas plantações, os seus animais, se calhar, amanhã as suas casas, porque não têm, portanto, não têm forma, têm que ir para o litoral, como acontece em certas zonas do país. Era só essa a minha questão. Obrigado."-----

Senhor presidente: "Uma vez que não há mais ninguém a falar sobre o assunto água, vou já responder também, tal qual como fiz nos outros anteriores. Bom, relativamente à

questão da água, uma questão que é atual e que toda a gente sabe que carecemos, e o Algarve, principalmente, carece de água potável, quer para o consumo humano, quer para as regas e, essencialmente, até para a agricultura. Evidentemente que este ano, segundo os dados oficiais da capacidade do enchimento das barragens, estamos um bocadinho melhor, sensivelmente melhor, que o ano passado na mesma altura, graças às chuvas que caíram aí na Semana Santa, por volta dessa altura, acho que foi nessa altura. Evidentemente que em fevereiro foi emanado uma Resolução do Conselho de Ministros, onde há uma série de restrições, e foi isso que foi essa carta que chegou junto à carta da fatura. Nessa Resolução do Conselho de Ministros, apontava variadíssimas restrições ao consumo da água, onde até se dizia que, se cada município não reduzisse 15%, de acordo com aquilo que estava fornecido o ano passado, seria, se houvesse segundo mês que isso acontecesse, os municípios veriam em determinadas horas, cortada a água. Evidentemente que essa Resolução do Conselho de Ministros, vai ter que ser alterada, à luz daquilo que existe agora, porque agora há água, já não é a mesma, e existe muito mais água nas barragens que havia em fevereiro, quando essa Resolução foi, quando essas medidas foram definidas. Portanto, eu penso que isso por aí se vai ultrapassar essas questões todas, agora temos que ter a consciência que, realmente, temos de poupar água, isso não tenho dúvida nenhuma, isso temos que ter mesma a consciência disso, todos temos de ter essa consciência, porque se isto aconteceu este ano, para o ano pode acontecer bem pior, e aí teremos mesmo de cortar a água, aí isso ninguém tenha dúvidas, os hábitos que nós tínhamos antes, não podem ser os mesmos que nós temos hoje, nem que nós vamos ter amanhã ou depois de amanhã. Não, de maneira nenhuma. Agora, evidentemente que os nossos governantes também têm, durante uma série de anos, fazer coisas... há vários sítios para ir buscar a água, um deles é o mar, já toda a gente sabe, é o único sítio onde, de certeza absoluta, que não se esgota a água, isso é garantido. Depois, há a construção de barragens. Sim, senhor, pois a construção de barragens só é utilizada, só é útil, ou só é eficaz se chover, se não chover, a barragem não está lá a fazer nada, mas temos de pensar que ainda vai chover qualquer coisa. Construção de uma barragem ou duas, a nível do distrito, à ligação da água ao Alqueva, alguma destas coisas tem sido feita? Nada. Terão que ser feitas algumas coisas neste campo, nestas que eu estou a dizer, para evitar que um dia qualquer, tenhamos mesmo uma surpresa muito má, que é mesmo isso, é cortar a água, toda a água, e aí como estamos numa zona turística, é catastrófico. É catastrófico, porque, aliás, chamei à atenção logo na reunião da AMAL, quando se discutiu isso em janeiro, que tínhamos de ter cuidado com a forma como se comunicava



esta situação e esta carência de água, não podemos dizer ao turista que não temos água, senão eles, às tantas, dizem: "não, não vamos lá para Portugal, que eles não têm lá água, antes que não haja água para tomarmos banho ou para beber", beber não, bebe-se engarrafada, normalmente, mas é um facto, isto é um facto. Agora, não podemos pensar que choveu aquelas pingas de água, ou tem chovido de vez em quando uma ninharia, e isto vamos ter água com fartura. Não, de maneira nenhuma. Agora, isso, temos que ver isso. Agora, evidentemente que essas medidas vão sendo aligeiradas, e de acordo com aquilo que temos num momento. Como disse, temos mais água, ligeiramente mais água que estava o ano passado, portanto, não é profundamente dramático, mas temos de ter a consciência de que a seca é uma verdade, é uma realidade, infelizmente, e aqui há uns anos, dizia-se e diz-se, para o Norte e Centro, chove muito, este ano tem sido. Agora, não sei se se recordam, um exemplo da zona de Viseu, aqui há uns anos, a barragem que serve a cidade de Viseu estava completamente vazia, tiveram que andar a ser transportada água para lá, em autotanques, não sei se se recordam disso, isto foi aqui há 3 ou 4 anos, e este ano há água com fartura lá em cima, mas isso num ano acontece coisas, no ano a seguir acontece uma coisa completamente diferente daquela que aconteceu o ano passado. Isto está muito instável nesse campo, o que é certo, é que este ano, daqui da serra algarvia para baixo, pouco chove, dali para cima chove razoavelmente bem, ali no Alentejo, há ali terrenos que até têm água à superfície, ainda, e nem está infiltrado. Mas pronto, era isso. Agora temos aqui o senhor Jorge Fernandes."-----

Jorge Fernandes: *"Ora, muito bom dia a todo o executivo e a todos os presentes. Eu estou a viver aqui em Albufeira há 5 anos, e ouvi esta notícia na rádio, que a Câmara estava a pensar tirar os UBER`s da Baixa. Eu queria saber em que sítios..."*-----

Senhor presidente: *"Tirar o quê? Desculpe."*-----

Jorge Fernandes: *"Tirar os UBER`s daqui da Baixa, e eu queria saber em que pé é que está esta situação, porque eu acho, quer dizer, realmente a Baixa está congestionada e há colegas da Uber que, para congestionar ainda mais, esperam os clientes na Baixa, que não pode ser, esperar fora da Baixa, para ir buscar o cliente à Baixa justifica-se, acho eu. Agora, esperar os clientes na Baixa, acho que não, porque estão a estorvar aqueles que querem lá ir abaixo, ou querem largar um passageiro. Em relação à situação, realmente, eu acho que a Baixa está congestionada, mas a situação que pergunto é, por exemplo, se o cliente me chama na Baixa, que é que vamos dizer ao cliente? "Olhe, eu não posso ir aí, os carros não vão aí", e eles veem carros na Baixa a passarem, não é? E imagine-se que eu tenho um cliente para levar ao hotel Baltum, à Baixa, com as malas,*

"Olhe, vou deixá-lo cá em cima, o senhor vai com as malas para baixo, porque os carros não vão lá abaixo", ou se o cliente está na Baixa com bagagens, o que é que eu vou dizer ao cliente? "Olhe, eu não posso ir aí", e eles muitas vezes não compreendem, mesmo hoje na situação, eles muitas vezes estão à espera nos bares interiores, e estão a pedir um carro, "mas eu estou aqui, tem que me vir buscar aqui", e a pessoa diz, "ah pá, mas eu não posso ir aí, o trânsito não vai aí". Agora, imagine-se essa situação, e eu queria saber a situação em que isso está, é para saber, não é? O que a Câmara decidir, é o que vai ser, não é? Mas pronto, é isso. Muito obrigado."-----

Senhor presidente: "Muito obrigado. Também vou responder, porque não há outra pessoa que fale nisto, portanto, vou dizendo que foi deliberado aqui, em reunião de Câmara, uma situação que deveria ir só ao Pau da Bandeira, mas atendendo que havia algumas contestações, e algumas reclamações com alguma razão de ser, porque as coisas são para ser vistas, quando há razão, há, quando não há, também temos que dizer que não há. Evidentemente, o que levou a fazer isso, foi que o trânsito na Baixa, está muito, digamos, congestionado, há certas alturas, então no verão, julho e agosto, que não tem espaço, para sequer, para se mexer uma agulha praticamente, não só pelo número de pessoas que estão lá, mas também pelos carros que passam lá, porque quer se queira, quer não, tem que haver lá sempre carros, porque há lá um parque de estacionamento, tem que haver lá sempre carros, porque há lá uma praça de táxis, no mínimo, esses tem que haver, porque senão não faz sentido o parque de estacionamento lá, não faz sentido haver uma praça de táxis lá. Já tem sido questionado e estudada a hipótese de retirar de lá até a praça de táxis. Não é fácil, porque Albufeira não tem espaços suficientes, a forma como foi planeada Albufeira aqui há muitos anos, não deixou espaço para absolutamente, para praticamente nada. É preciso também termos em conta, e o que é certo, é que temos de viver com isto, não podemos viver com outra forma, nem tentar arranjar aqui cenários que não existem. Agora, evidentemente que a partir de amanhã e, nomeadamente, amanhã, vou ter reuniões com alguns elementos representativos dos TVDE`s, portanto, que vou apresentar umas propostas de alteração àquilo que foi deliberado, no sentido de minimizar aqui as situações, mas isso vai ser salvaguardado. Ora, o senhor Albano?"-----

Albano Patrício: "Bom dia, senhor presidente, senhores vereadores, bom dia a todos. O que se está a passar, eu venho aqui, porque na avenida Sá Carneiro, cada vez está a acontecer situações muito graves. Há uns indivíduos que ameaçam as pessoas que estão a trabalhar, incomodam as pessoas todas que passam na rua. Há um caso de um cliente que desceu a rua, a avenida Francisco Sá Carneiro, e chega à minha beira e pergunta



assim: "Do i look like a junky? Excuse me? Do i look like a junky? What do you mean? I walk on the street, and more than forty peoples ask me for drugs". Perceberam? Eu disse assim: "Tens bom aspeto, mas passei a rua toda, toda a gente me incomodou". Isto não é novo, o mais grave nisto tudo é estas pessoas intimidarem as pessoas que estão a trabalhar, hoje em dia já é difícil arranjar pessoal para trabalhar, a gente arranja as pessoas para trabalhar nas mesas, e são ameaçadas por estes indivíduos. Liguei para a GNR, eu estou a falar o que se passou comigo, liguei para a GNR: "Ah, desculpe lá, mas isto é preciso aqui uma patrulha, isto é uma terra sem lei. Terra sem lei? Sim, é uma terra sem lei. Então, e de quem é a culpa?" Ele como estava à espera que eu dissesse que era dos políticos, disse assim: "A culpa é da GNR", desligou-me o telefone, "Então, não temos mais nada para falar." Isto está entregue, há uma situação aqui que, quer dizer, as pessoas estão lá, se a GNR não resolve, então o problema é da Câmara, que são vendedores ambulantes. Eu, todos os dias, vejo transações ali, são vendedores ambulantes, o vereador que passa as licenças dos vendedores ambulantes, tem que intervir, porque isto são vendedores ambulantes, há transações ali, e venho aqui não só em meu nome, tenho aqui também as pessoas que venho aqui defender, espero que defenda os interesses de toda a gente, porque não é só à noite, é durante o dia, é as famílias, são incomodadas, é o mau aspeto que dá, e há uma impunidade absoluta, porque a GNR diz que aquilo não é droga, então a culpa é do vereador, é vendedor ambulante. Estão a incomodar as pessoas de uma tal maneira, as pessoas sentem-se mal em vir a Albufeira. É que é durante o dia, quer dizer, se fosse à noite, no meio das luzes e com pouca claridade, se calhar até não se notava tanto, agora durante o dia, isto está-se a tornar... a rua da Oura está abandonada."-----

Senhor presidente: *"Certo, está bom."-----*

Albano Patrício: *"Agora, não sei se querem acrescentar mais alguma coisa? O problema é de todos, agora se não tiver pessoal para trabalhar, se a mim, vocês conhecem-me já há algum tempo, ameaçam-me os trabalhadores, falta aqui o Baguim, que também foi ameaçadas as funcionárias dele, por estes indivíduos, e que as pessoas têm medo de apresentar queixa por causa das intimidações. O concelho é de todos, mas acho que o direito ao trabalho está na Constituição da República, se as pessoas não podem trabalhar, sentem-se ameaçadas, isto vai chegar a um cúmulo... Aqui não é uma coisa de discriminação, as pessoas têm o direito de trabalhar, as pessoas podem ir à rua da Oura e poder trabalhar à vontade, e não serem ameaçadas por estes indivíduos, porque, pelos vistos, acho que a GNR diz que: "Então, de quem é a culpa?", estava à espera que eu dissesse que era dos políticos, como eu disse que era da GNR, desligou-me o*

telefone. Agora estou aqui perante os políticos, e os vereadores, pelo menos o responsável pelos vendedores ambulantes, porque se aquilo não é droga, é um vendedor ambulante, há transações à frente de toda a gente, eu consigo provar isso, vocês confirmam? Há transações ali à frente de toda a gente. É uma coisa branca, não sei o que é que é aquilo, não é, mas o senhor vereador, se ele não tem licença... Tem licença? Para vender estas coisas? Estas pessoas? Estes 40 indivíduos que estão ali?" -----
Eu venho aqui, o problema é gravíssimo, não é só na Oura, é na Baixa de Albufeira também, incomoda as pessoas todas." -----

Senhor presidente: "Muito obrigado, está esclarecido. Bom, vamos lá ver, isso, agora podia muito facilmente dizer que a responsabilidade é da Guarda Nacional Republicana, mas não vou dizê-lo. Evidentemente, que temos que partilhar a responsabilidade, a responsabilidade é de três entidades, é as pessoas que estão na rua, é da Câmara, obviamente, também tem a sua dose de responsabilidade, e é a Guarda Nacional Republicana, com certeza que sim. Relativamente à questão de ser venda ambulante, pois acredito que sim, que seja venda ambulante, também um produto ilegal também é venda ambulante, só que é uma venda ambulante que não é licenciável, não é autorizável, não pode ser autorizada, claro que não, nem ninguém veio pedir, nem meteu requerimento nenhum para vender um pó branco, isso de certeza absoluta, porque não há. Há aqui uma coisa, é certa, temos que, tem que haver uma reunião, tem que haver uma conversa, tem que haver conversas e tem que ser partilhada responsabilidade com a Guarda Nacional Republicana, e com a Câmara, portanto, evidentemente que a Câmara não é responsável pela segurança, a Guarda Nacional Republicana é que tem a obrigatoriedade, é que tem as competências para contrapor com o tráfico de estupefacientes, contrapor com a falsificação de produtos, que é o que muitas vezes a ASAE, por exemplo, a ASAE faz aí nas feiras e mercados, por causa das contrafações, isso pode ser entendido como contrafação, não sei se juridicamente podia ser pensado assim, mas pode ser, se estão a vender um pó branco que não é droga, que é droga falsificada, é uma contrafação. É a mesma coisa que vender as camisolas Lacoste, passo aqui a publicidade, não tenho nada a ver com a Lacoste, pôr aqui com o crocodilo ou lagarto, agora está na moda os lagartos... não sei, vamos lá ver. Agora tem que ser é, não pode ser enterrada a cabeça areia para esconder a responsabilidade, temos que assumir essa responsabilidade. O senhor vereador vai ter que reunir com a Guarda Nacional Republicana, para tentar estabelecer aqui uma forma de ultrapassar essa situação e de combatê-la, tem de ser, tem de ser assim. Sim, Ricardo?" -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Obrigado, senhor presidente. Naturalmente que



são atividades não licenciadas e, para já, não é, não se trata de venda ambulante, mas de ambulante, que não é permitida à luz daquilo que é o regulamento municipal. Naturalmente que é uma preocupação desde a primeira hora, não é uma preocupação de agora, tem havido sempre contactos com a Guarda Nacional Republicana, no sentido de procurarmos minimizar o estrago, tudo aquilo, e não é só uma questão meramente da rua da Oura, infelizmente, mas de qualquer forma, dizer que estamos atentos a tudo isso e, naturalmente, depois desta reunião, hei de contactar o senhor Comandante para tentarmos perceber o que é que é possível fazer mais, porque as dificuldades elas existem, existem limitações de pessoas de, naturalmente, se existissem mais oficiais da GNR a patrulhar ali toda aquela zona, não se sentiria todo esse problema, vocês estão lá diariamente, sabem melhor do que qualquer um de nós a dificuldade que existe, mas de qualquer forma, vamos com certeza, fazer um "forcing" maior junto da Guarda Nacional Republicana, por forma a que haja mais elementos a patrulhar aquela e não só, outras zonas também onde problemas idênticos ou parecidos existam. E é isso, senhor presidente, obrigado. Mas dizer que, de facto, aquilo não é venda ambulante, não há licença nenhuma pedida para esse tipo de atividade, naturalmente, por isso não me sinto culpado disso, mas pronto, é isso, senhor presidente, obrigado." -----

Albano Patrício: "Senhor presidente, desculpe lá, se não é venda ambulante, então e os óculos, também não é venda ambulante?" -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "É de ambulante." -----

Senhor presidente: "Bom, não vamos agora estar aqui a discutir o que é que é venda ambulante ou não, porque senão não saímos daqui." -----

Albano Patrício: "O que eu queria saber era se a Polícia Municipal poderá também ajudar nesse aspeto, a presença deles." -----

Senhor presidente: "Pode, a Polícia Municipal é Câmara, é da Câmara, portanto, é a Câmara, quando fala da Câmara..." -----

Albano Patrício: "A Polícia Municipal, a GNR, porque a GNR, pelos vistos, quando eu ligo para lá, pronto, dizem que a culpa é dos políticos, basicamente. Quando eu disse que era deles, eles desligaram-me o telefone. Depois se eu ligar novamente para a GNR, eles desligam-me o telefone. Pelo menos, a ajuda da Polícia Municipal, para poder tentar ajudar ali, pelo menos, a esta situação, até que isto melhore, não é." -----

Senhor presidente: "O senhor vereador vai urgentemente, rapidamente reunir com o senhor Major, no sentido de arranjar aqui uma estratégia para ultrapassar ou minimizar, já não digo ultrapassar, era bom que se ultrapassasse. Por outro lado, já fiz uma carta à nova Ministra da Administração Interna, no sentido de reforçar, e para a

semana vou-lhe pedir uma audiência, no sentido de reforçar o contingente militar que tem aqui no concelho de Albufeira, porque se o concelho sobe muito em número de turistas, também tem que, proporcionalmente, ser subida em número de operacionais, para tentar ultrapassar este tipo de problemas, se não, não é fácil. Temos o caso dos tuk-tuks, que é preciso regularizar, quem é que tem que regularizar essas situações? Tem que ser a Guarda Nacional Republicana. Temos o caso do tráfico de estupefacientes ou falsificação, ou qualquer coisa que o valha, tem que ser a Guarda Nacional Republicana. Temos o caso de outras situações, caso do trânsito, o caso, sei lá, qualquer coisa que o valha, tem que ser a Guarda Nacional Republicana. Só que, se a Guarda Nacional Republicana, for cada vez menos efetivos que há neste posto, depois torna-se difícil quando, ainda há dias, aconteceu numa situação qualquer no fim-de-semana que houve aqui, que houve aqui, não, que no fim-de-semana passado, aí há dois ou três fins-de-semana, só para dar um exemplo, os elementos da Polícia Marítima, tiveram que ir todos para Portimão, que havia lá um evento em Portimão, ficou aqui sem ninguém, mas o mesmo acontece com alguns da GNR, se houver um evento qualquer que justifique, e necessite de gente, mais reforço, no fundo, é na região que vão buscar os reforços, e quando acontecer em Albufeira, vão buscar a Portimão para cá, e isso não está bem, não pode ser assim, Albufeira é Albufeira, Portimão é Portimão. Evidentemente, que não estamos aqui a falar de quintinhas, mas o que é certo é que se retira, se os poucos que temos, ainda são retirados para ir acudir a um evento qualquer, que se realiza noutra concelho ao lado, pior ainda ficamos, então é que ficamos mesmo mal. Mas pronto, isso está a ser tido em conta, agora não é, evidentemente, o senhor vereador terá que "dar corda aos sapatos", e avançar. Diz, Ricardo."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Eu dou sempre corda aos sapatos, eles já têm corda. Então, eu vou sugerir o seguinte, se assim concordarem, que é, e se o senhor presidente assim permitir, procurar fazer uma reunião convosco, da avenida, e connosco, Câmara Municipal e com a GNR. Assim que esta reunião terminar, vou falar com o Major Pereira, para esse fim, e se vocês assim concordarem, e o senhor presidente também, estarei disponível para isso, para tentarmos encontrar soluções, porque há responsabilidade de todos, como há pouco o senhor presidente disse, e bem, e inclusivamente, a classe empresarial, naturalmente que também tem as suas responsabilidades no meio disto tudo, e eu acho que em conjunto é que podemos encontrar soluções."-----

Senhor presidente: "Tem de ser."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Porque de outra forma, é difícil."-----



Albano Patrício: "Responsabilidades? Não percebi. Responsabilidades?"-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Todos temos, todos temos, ao fim ao cabo, acho que todos podemos contribuir para melhorar as coisas, é assim que eu, pessoalmente, vejo as coisas, por isso, eu acho que o contributo de todos, só assim é que pode permitir, se calhar, se calhar, provavelmente, resolver o problema."-----

Senhor presidente: "Temos aqui um último inscrito, que é o senhor Vítor Marques. Faça favor, já agora, para falar tem que ser ali, eu não disse no início, mas a gravação é feita apenas por causa da feitura da ata. "-----

Vítor Marques: "Ora bom dia a todos, bom dia senhor presidente, bom dia, senhoras e senhores. Ora bem, o assunto que me traz aqui, são quatro assuntos pequenos. O primeiro assunto, é que eu moro na rua dos Pardais, que é por trás do Pingo Doce, onde é o SEF, moro no prédio ao lado do SEF. Há dois anos, um senhor comprou o apartamento por baixo de mim, é um senhor de Espinho, comunicámos um com o outro e ele disse: "ah, isto é para mim, para a minha mulher, e para a minha filha, vêm cá os meus pais e tal", tudo bem. Acontece que esse senhor põe o apartamento em aluguer, que não está legalizado..."-----

Senhor presidente: "Registado."-----

Vítor Marques: "Além disso, as pessoas que para lá vão, ele tem aquilo no airbnb, salvo erro, é tudo, eu peço desculpa pela expressão, é tudo putos novos que, inclusivamente, já tentaram subir para o primeiro andar pelo varão do estacionamento que lá está, a dizer que é legal estacionar ali, eles subiram por aquilo, tentaram subir, não chegaram a subir, tentaram subir. Às 3 da manhã tocam-me à campainha, porque aquilo é o 1.ºD, eles vão lá, como os de lá não abrem a porta, tocam para o 2.ºD, que sou eu, às 3 da manhã, o velho com 80 anos, tem que se levantar para ir abrir a porta. Houve uma altura que eles vieram de tal maneira embriagados, estava cá o meu filho mais novo que mora em Lisboa, teve que lá ir e houve chatice, chamou-se a GNR, porque eu, francamente, digo, eu já tenho vergonha de chamar a GNR, porque a GNR vão lá, não é logo na altura, mas a gente temos de ter paciência, não é? Mas a GNR vai lá, toma conta do incidente, não escreve nada, mas fala com eles e tal. Falar com eles, eu também falo, só que eles não cumprem, e depois a GNR vai-se embora, e os gajos fazem a mesma coisa. Eu vou chamar a GNR outra vez? Não faço, inclusivamente, eles gravam chamadas, gravam as conversas que a GNR tem com eles, que eu já topei isso. Mas pronto, este é um pormenor que eu gostava de pôr, aquilo é na rua dos Pardais, lote A-11, 1.º D."-----

Senhor presidente: "Lote A-11?"-----

Vítor Marques: "A-11, 1.ºD, é ao lado do SEF, do antigo SEF. A segunda questão, é as luzes da rua, aquilo são candeeiros com quase 4 metros de altura ou 5, e dos seis candeeiros que lá estão na rua, só dois acendem, os outros quatro, um faz pisca-pisca, e os outros nem acendem. Eu já falei com a EDP, e a EDP o que me disse foi que: "isso não é connosco, isso é com a Câmara, porque a Câmara tem que cortar os topos das árvores". Espera aí, eu cheguei a ver indivíduos porem lâmpadas nos candeeiros, com aqueles carrinhos que tem elevatórios, e vão lá pôr. Então aquilo é preciso cortar as árvores? Não sei. Por outro lado, e aí é que eu peço que a Câmara possa fazer isso, é que aqueles candeeiros não iluminam a rua, iluminam realmente a copa da árvore. Se os candeeiros forem mais baixos, ilumina a rua, portanto, ao deixarem estar aqueles, e se quiserem fazem um acrescento como eu já vi, a meio do candeeiro, metem um candeeiro para a rua, e em vez de serem aquelas luzes amarelas que lá estão, as luzes LED, que é o que se usa e dá muito menos consumo de eletricidade para a Câmara pagar. O terceiro assunto que eu queria pôr é a questão dos asiáticos, indianos, chamemos-lhe assim, indianos ou países da zona dali, afro, Ásia, ou hindu. Ao domingo, eles dão lá missa, davam numa casinha que a Câmara, acho que cedeu aquele espaço, para eles fazerem ali, pronto, a casinha deles, que têm todo o direito e a fazer. Só que foram lá feitas obras, e eles estenderam tudo para as traseiras, nem sei se apanharam terreno da Câmara, se não apanharam, aquilo está tudo coberto, fizeram ali assim, e é ali que eles agora dão a missa, e dão a missa de megafone ou de microfone. Sei que eu, às 9 da manhã ao domingo, já não posso estar em casa a descansar, porque, e agora no verão que se tem que abrir janelas, não há hipótese nenhuma, se o barulho passa através das janelas, abrindo as janelas..." -----

Senhor presidente: "Ainda é pior." -----

Vítor Marques: "Pior ainda, não é. De maneira, que agradecia que, eu sei que a GNR passa lá de vez em quando, à porta, mas passa só para ver o que é que se passa ali, e estou absolutamente de acordo, porque aquilo, acho que faz de dormitório. O quarto assunto que eu queria pôr é sobre aquele Parque Lúdico que lá existe, que era antigamente o minigolfe, aquilo é da Câmara, aquele espaço é da Câmara. A Câmara não poderia, ali naquele espaço, pôr à volta daquilo um género de uma pistazinha, para os velhos como eu, andarem ali um bocado? E aqueles, como é que eu hei de dizer?" -----

Senhor presidente: "Equipamentos?" -----

Vítor Marques: "Aqueles equipamentos, como estão em frente ali o Centro de Saúde." --

Senhor presidente: "Para se fazer ginástica?" -----

Vítor Marques: "Para se fazer ginástica, mexer braços, mexer pernas, mexer isto,



mexer aquilo, era bom, isto é um país de velhos, e como é um país de velhos, e ali também mora muita gente já de idade, era bom para... eu era um dos indivíduos que iria para ali. Muito obrigado pela vossa atenção." -----

Senhor presidente: *"Muito obrigado também. Mais alguém quer fazer alguma intervenção? Então, sendo assim está terminado o público. Sobre estas questões lançados aqui pelo senhor Vítor, pois temos de chamar a atenção, uma vez mais, da questão do AL, está registado, do AL que não é AL. Da iluminação pública, pois é com a EDP, a EDP, lá está, isto é muito fácil empurrar a responsabilidade sempre para cima do outro, só que qualquer intervenção que se faça na iluminação pública, é sempre a EDP a fazer, a Câmara não pode fazer nada, portanto, as pessoas não pensem que é com a Câmara, a Câmara paga, mas a EDP é que tem que fazer. Não, a Câmara não tem autorização para fazer nada. Eu vou agora cortar as árvores, isso é com a Câmara, isso pode ser cortado. Agora, vamos ver é o resto. Relativamente à questão dos indianos, das missas, pois é pena que se faça o ruído, mas o ruído, indiferentemente da fonte/origem do ruído, não está em causa se é de música, se é de gargalhadas, se é de missa, se é do quer que seja, não pode haver o ruído incomodativo das pessoas. Portanto, é isso. Relativamente àquela questão/sugestão que deu do Parque que lá está, vou ver isso. Está bom, então muito obrigado a todos, agradeço as vossas questões." ----*

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Bom dia a todos, só dois pontos rápidos. O primeiro tem a ver com o assunto que foi agora abordado, com a questão aqui desta venda deambulante, já tínhamos falado nisto aqui há uns tempos atrás, e parece-me que aqui a solução até é relativamente simples, tendo em conta que existe aquilo que já foi referido, a Polícia Municipal, e aqui há tempos até houve, penso que foram alguns agentes da Polícia Municipal que até fizeram uma retenção de um indivíduo que estava, precisamente, a vender às carrinhas, nesse caso era mesmo droga, e tendo em conta que não existe essa licença, é fácil eles poderem andar nessa rua, e fazerem essas detenções, uma vez que, de facto, não existe qualquer tipo de licença para aquilo, uma vez que andam a fazer transações de coisas que não se sabe muito bem o que é que é, mas aí a Polícia Municipal tem um papel fundamental, e pode avançar rapidamente e resolver essa situação. Queria só deixar aqui essa nota. O outro ponto tem a ver com a questão da taxa turística, e do processo de divulgação e de cobrança desta taxa turística, saber qual é o ponto de situação relativamente ao processo, e ao portal que vai ser utilizado para fazer essa cobrança, e saber como é que estão a planear fazer. Eu já sei que há duas sessões marcadas, e se vão apenas fazer essas sessões, ou se vão*

avançar com outro tipo de divulgação, porque penso que isto aqui será uma coisa prioritária para o concelho, e devia de haver uma divulgação mais forte, parece-me a mim, seja através dos muppis, dos outdoors, para se divulgar já exatamente qual é o procedimento, se calhar, até fazer aí uns tutoriais online, e até próprias reuniões online, para se divulgar isso tudo, porque isso é fundamental que toda a gente saiba como é que se há de fazer, e deixar, perguntar também, como é que, pelo outro lado é saber, o que é que está previsto a nível dos regulamentos para os incumprimentos. Isto sendo obrigatório, o que é que acontece, se alguém se lembrar de "olhe, não vou cobrar nada disto, vou deixar estar", como é que se controla, e como é que se penaliza ou se fiscaliza estas pessoas. Era só isto, obrigado." -----

Senhor vereador Dinis Alves: "Ora bom dia a todos, deixar aqui umas notas e umas questões. A primeira situação, relativamente à questão da disponibilização das atas das reuniões de Câmara, estamos aqui com um ligeiro atraso, a última que temos aqui é de 19 de março, no site do município, as atas ainda não estão disponíveis atempadamente. Uma questão também relativamente ao que será o programa de 2023/2024, mais especificamente, porque estamos em maio, se esse programa está fechado? Está definido? Isto também é por uma questão de custos inerentes a este programa. Outra questão que eu queria aqui levantar, era relativamente ao estudo que existe de captação de novos turistas, se tínhamos já uma versão completa deste estudo, e que poder-se-ia ter apresentado numa globalidade, na totalidade. Também dar aqui nota de um pedido que foi feito em tempos, relativamente aos ficheiros das Tomadas de conhecimento, as Decisões de Contratos, e os Despachos, se efetivamente, haveria essa possibilidade de eles virem separados, os Pdf`s separados. Isto porquê? Porque estão a vir em conjunto, e é muitas vezes difícil, e depois num único ficheiro conseguir aceder a situações específicas. Queria aqui também perguntar, se é para manter, e se já está definido uma estratégia para 2024, relativamente à questão da Feira de Caça e Pesca, se é para manter, se é para alterar, vamos a fazer uma aposta à imagem do que se passou o ano passado? E queria também perguntar, relativamente à questão da videovigilância, se existe ou está pensado a sua entrada em funcionamento, para que altura, e se será já para este próximo verão? E por finalizar, a questão da programação de verão, se também, à imagem do que se tinha anteriormente falado, está pensado, e está para ser publicada, para se poder promover." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Não está aqui no final da rua das Telecomunicações, quando entramos no Bairro dos Pescadores, há cerca de uma semana, quando passamos aqui a rua das Telecomunicações, entrar no Bairro dos



Pescadores, à esquerda, havia ali um sinal de sentido proibido, para que os carros continuassem em frente, a descer, e o facto é que o sinal à esquerda, desapareceu dali, e acontece que há alguns carros que vão daqui, chegam ao início do Bairro e viram à esquerda, e então..."-----

Senhor presidente: *"Como é que se chama aquela rua?"*-----

Senhor vereador Desidério Silva: *"Eu não sei o nome daquela rua, mas é aquela rua que vem da rotunda do pescador, por ali, e como estão carros do lado direito, ou seja, é difícil dois, e eu percebi que o sinal não está ali, e a pergunta é, se aquilo partiu e tiraram, ou se foi..."*-----

Senhor presidente: *"Deve ter sido."*-----

Senhor vereador Desidério Silva: *"Ou se foi..."*-----

Senhor presidente: *"Não, foi."*-----

Senhor vereador Desidério Silva: *"Alguma."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"É vandalismo."*-----

Senhor vereador Desidério Silva: *"A minha sugestão é que..."*-----

Senhor presidente: *"A sugestão é pôr lá um."*-----

Senhor vereador Desidério Silva: *"É deixar isso, porque aquilo é um bocado complicado, e neste momento, não há nada que impeça que os carros virem à esquerda." -*

Senhor presidente: *"Não, nunca teve o sentido... Victor Ferraz, sobre a venda ambulante, fica a sugestão. Claro que isso aí o senhor vereador Ricardo, irá tomar conta da situação. Sobre a taxa turística, estão previstas agora sessões de esclarecimento sobre a forma de cobrança e sobre a forma de levar a efeito essa... houve um atraso na plataforma, mas a coisa, acho que está devidamente encaminhada, esperamos que sim, diagnósticos só no fim do jogo, como dizia o outro. Senhor vereador Dinis, bem-vindo aqui ao nosso seio. Sobre as atas, senhora..."*-----

Senhora doutora Carla Farinha: *"Vai ser disponibilizada o quanto antes."*-----

Senhor presidente: *"É o que há disponível ainda. Qual é a última ata que está aqui?"*-----

Senhora doutora Carla Farinha: *"Aprovada? 19 de março. Esta reunião não tem."*-----

Senhor presidente: *"Aqui não está, estamos em março, falta abril. Sobre o estudo, depois se calhar, era de enviar o estudo inteiro, se calhar para todos os vereadores, eu vou fazer isso. Sobre os ficheiros, a doutora Carla Farinha, certamente, já registou isso por causa dos Pdf`s. A Feira de Caça e Pesca, ainda não está definido se vai haver, se não vai haver, eu estabeleci um plafond de valores à volta dos 300 mil, 300 e poucos mil, e mais que isso, não, portanto, isso tem que ser enquadrado nesse campo, ainda não está bem definida. A videovigilância está praticamente terminada, falta fornecer as*

câmaras agora, falta repor agora as calçadas, como eu já passei ali na avenida Sá Carneiro, agora há dias, e está tudo ainda muito cru, nesse campo, e as câmaras estão para ser fornecidas, esperando que até ao fim de maio, a coisa fique terminada, porque a colocação das câmaras é o mais fácil. Sobre o programa de 23/24." -----

Senhor vereador Dinis Alves: "Eu tinha perguntado acerca do programa de verão." -----

Senhor presidente: "O programa de verão ainda não está devidamente estipulado, estamos a acertar os últimos cartuchos. Pronto, era só." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "A rua, a rua daqui..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Rua Manuel Bentes Júnior..." -----

Senhor presidente: "Manuel Bentes Júnior?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Eu passo ali há 50 anos e não tinha percebido." -----

Senhor presidente: "Bom, então vamos aqui à ordem..." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Senhor presidente, posso só responder aqui a uma pergunta?" -----

Senhor presidente: sim. -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Ainda sobre a questão da Polícia Municipal que é colocada pelo senhor vereador. A Polícia Municipal, já por várias vezes disse aqui, que é uma polícia administrativa. Naturalmente, nós não estamos aqui a falar de venda ambulante, estamos a falar aqui de tráfico de droga, e estamos a falar aqui de tráfico de droga dissimulada. Sendo a Polícia Municipal uma polícia administrativa, existe ali alguma dificuldade de, naturalmente, procura colaborar e procura estar atenta, como é sua obrigação, a todas estas questões, mas não é a sua área de atuação, e até às vezes, até não, porque trata-se de, supostamente, crime com outro tipo de organização, até foge um pouco à esfera da Guarda Nacional Republicana, dado ali algumas questões, que ali estão envolvidas. Por isso, isto é uma questão complexa, não é uma questão para ser analisada dessa forma tão simplista, e dizendo que a Polícia Municipal pode resolvê-la. Não, não é assim que as coisas se processam..." -----

Senhor presidente: "É só colaborativo." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Exatamente, pode colaborar, naturalmente que sim, e é isso que tem feito e vai continuar a fazer. Obrigado." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu deixei aqui essa sugestão, porque precisamente por ser administrativa, compete à Polícia Municipal fazer cumprir os regulamentos, também aprovados pela Câmara Municipal. Existem regulamentos para a venda deambulante, e se aquilo insere-se na venda deambulante, ou não, depende do que é que



está a ser transacionado, a Polícia Municipal pode perfeitamente intervir. Aliás, qualquer cidadão, é de lei, pode intervir em qualquer situação que veja que possa estar a ser, eventualmente, a ser cometido um crime, a Polícia Municipal, ainda mais, tendo em conta que tem poderes para isso, possa fazer essa ação, foi mais nesse sentido, não é uma questão simplista, é uma questão de analisar as competências dessa força policial, senão também..."

Senhor presidente: "Claro."

Senhor vereador Victor Ferraz: "Ela existe exatamente para isso, para fazer cumprir os regulamentos. Obrigado, é só."

Senhor presidente: "Certo, vamos aqui ordem de trabalhos."

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:

A - GENERALIDADES

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia seis de maio de dois mil e vinte e quatro, eram das quantias de: ---
Operações Orçamentais - cinquenta e três milhões, cento e oitenta e quatro mil e setenta e oito euros e doze cêntimos. ---

Operações não Orçamentais - dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte euros e vinte e cinco cêntimos. ---

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: ---

◆ Da Portaria n.º 152-A/2024/1, de trinta de abril, que procede, para o ano de 2024, à identificação das águas balneares costeiras e de transição e das águas balneares interiores, fixando as respetivas épocas balneares, e à qualificação como praia de banhos, onde é assegurada a presença de nadadores-salvadores. ---

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ---

Foi tomado conhecimento. ---

Senhor vereador Dinis Alves: "Só aqui uma pequena observação relativamente aqui ao workshop que está previsto, "Destinos de Albufeira em Nova Iorque", portanto, isto será uma organização conjunta entre a APAL e a autarquia? Será individual? Será só a autarquia? Só a APAL? É só para perceber o mecanismo aqui."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "No âmbito do plano de atividades da APAL está prevista uma ação de promoção de Albufeira em Boston e Nova Iorque. Nós neste momento temos 25 associados da APAL que vão fazer, digamos, a promoção e a venda dos seus produtos no concelho de Albufeira e ao mesmo aproveita-se sempre aquilo que são os agentes de viagens, os operadores, as companhias aéreas dos locais onde vamos. Posso dizer que neste momento em Boston estão previstas 80 pessoas e em Nova Iorque 120, juntando aos 25 empresários e mais duas ou três pessoas. E, portanto, isto para dizer o quê? Há uma componente que é a valoração do destino e da marca Albufeira e a câmara aqui assume uma participação, digamos, um custo e a APAL assume outros custos, ou seja, é uma participação conjunta das duas partes, mas aqui o que é mais importante é que desta vez nós conseguimos levar 25 associados de vários ramos: hotelaria, restauração, dos bares, da marítimo turística, do mergulho, ou seja, tudo aquilo dos safaris, do turismo natureza, do turismo cultural, ou seja, é claramente a maior ação da APAL no contexto desta parceria com o município, aliás, que está previsto no plano de atividades e tem muito a ver com marcarmos território, para quê? Para que a partir do momento em que os voos comecem a ser diretos de Nova Jérсия para Faro, digamos que estejamos já lá. Porque há outros que vão lá de certeza, portanto, ou seja, e é um mercado que é cada vez mais, no âmbito da região, que está em crescimento. Portanto este é um processo conjunto da APAL e da câmara municipal."

Senhor vereador Dinis Alves: "Eu acho que é fundamental e realmente dou os parabéns, porque explorar o mercado americano, acho que é neste momento o maior potencial que pode existir e ainda há pouco estava aqui a comentar, nós, a título particular, também já estamos a trabalhar com o mercado americano e acho que é aqui um escape e acho que todo este investimento nos Estados Unidos, especialmente na América do Norte, é fantástico. A minha questão aqui agora e aproveitava se podiam acrescentar mais relativamente à questão dos voos? E acho que, uma vez que tivemos agora o mau exemplo com o aeroporto de Faro, do que se passou, que teve umas repercussões um bocadinho.... Demos um passo atrás no mercado americano com esta história dos voos diretos para Faro serem cancelados."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Não foram cancelados."-----

Senhor vereador Dinis Alves: "A operação foi suspensa."-----



Senhor vereador Desidério Silva: "Mas não foi pela companhia, foi pela instituição que faz a gestão da segurança e, portanto, adiaram, digamos, esse timing, mas não está em causa." -----

Senhor presidente: "Pelo menos foi o que disseram agora." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Sim, é nessa base que toda a gente está a trabalhar." -----

Senhor vereador Dinis Alves: "Não deixa de ser uma preocupação, até porque também advém da situação da PSP e desta transferência de competências e segundo o que está aqui em causa também é saber se essa PSP, a nossa PSP, consegue assegurar dentro do aeroporto de Faro a verificação dos vistos e a entrada e o controlo atempadamente." ---

Senhor presidente: "Mas não foi por isso, foi pela questão da segurança dos aviões, até teria sido bom, se é uma questão de segurança, não é? Agora se para o ano arranjam outra coisa qualquer, isso é que era mau, mas esperemos que não. Neste momento é isto." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Já agora aproveito também para dizer que na sexta-feira passada a APAL, em parceria também com o município, nós tivemos no Porto, fizemos uma grande ação de promoção do turismo de Albufeira no Porto e Norte. Tivemos lá entre agentes de viagens, operadores, gente ligada àquilo que é os influencers, no sentido de reforçar a promoção no mercado interno, nomeadamente a norte. Correu muito bem, aliás ultrapassou as expectativas que tínhamos. Tivemos lá à volta de 250 pessoas num processo de consulta, de verificação e de procura de informação sobre o destino Albufeira, também com vários associados da APAL." -----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -
Foi tomado conhecimento. -----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - ASSUNTOS JURÍDICOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos, que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, referentes ao Relatório de Processos Judiciais e de Contraordenações - maio de 2024. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES - COMUNICAÇÃO DA CCCR ALGARVE =

Pelo senhor presidente foi apresentada uma comunicação remetida pela CCDR Algarve - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, através da qual, e no âmbito das comemorações dos 50 anos do 25 de abril, saúda os eleitos locais que têm integrado os órgãos da administração autárquica pela dedicação à causa pública. -----

= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =

Subscrito pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentado um documento, datado de trinta de abril último, através do qual informa que se encontrará em gozo de férias nos dias dezassete a vinte e quatro de maio corrente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - DIAS 4 E 5 DE MAIO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dois de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, nos seguintes dias de maio próximo: -----

- Imortal Basket Club, para deslocações a Carcavelos-Cascais, no dia quatro, e a Quarteira-Loulé, no dia cinco; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocação a Santa Maria da Feira, com saída no dia quatro e regresso no dia cinco; -----
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocação a Olhão, no dia cinco; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Faro, no dia cinco; -----
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Sines, no dia cinco; -----

bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----



Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à sala. -----

= TRANSPORTES - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dois de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, para deslocação a Vila Nova de São Bento, no dia quatro de maio corrente, para participação em atividades recreativas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DO ALGARVE - DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dois de maio corrente, do seguinte teor: -----

"Pela Associação de Atletismo do Algarve é solicitado apoio para a realização de um meeting de atletismo, que irá decorrer no dia 5 de Maio na Pista de Atletismo Sintética do Hotel Victoria Beach & Sports nas Açoteias entre as 9h00 e as 19h00. -----

Considerando que: -----

- 1. O referido evento contribui para o cartaz desportivo e turístico do concelho de Albufeira; -----*
- 2. Que se trata de um evento onde irão participar aproximadamente 250 de todo o Algarve e alguns atletas internacionais; -----*
- 3. O evento em causa contribui para a promoção do nome e da imagem de Albufeira; ----*
- 4. Proporciona a todos os participantes uma experiência rica de sensações numa zona privilegiada para a prática desportiva;-----*

5. A realização de provas desportivas contribuem para rentabilizar e dar a conhecer as infraestruturas existentes no concelho, colocando-as ao serviço de objetivos de desenvolvimento económico e social;-----
6. Que, do ponto de vista turístico, esta é mais uma atividade que poderá contribuir para diversificar a oferta turística, neste caso através de um acontecimento desportivo que dará a conhecer uma unidade hoteleira do concelho com todas as condições para a prática desportiva;-----
7. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----
8. A despesa, no valor de € 7.500,00, resultante do presente será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5081.-----
9. Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;-----
10. Estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35 do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.-----

Determino:-----

- O empréstimo de 40 baias;-----
- O empréstimo de um pódio;-----
- Empréstimo de aparelhagem sonora com microfone sem fios e a presença de um técnico de eletricidade durante todo evento;-----
- Empréstimo de 70 barreiras de competição, 6 blocos de partida, 1 fasquia de salto em altura e 1 fasquia de salto com vara;-----
- Empréstimo de 2 estrados de madeira;-----
- Atribuição à Associação de Atletismo do Algarve de uma comparticipação financeira até um valor máximo de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros) atribuída em função dos devidos documentos comprovativos das despesas efetuadas, para fazer face a outros custos de operacionalização do evento, como ajuizamento das provas, apoio médico e ambulância, medalhas, deslocações aquisição de dorsais, etc.-----

E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada,



para a próxima reunião de câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - MOTO CLUBE DE ALBUFEIRA - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em trinta de abril último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, vem o Moto Clube de Albufeira - Pessoa Coletiva n.º 503 037 125, solicitar o apoio do Município de Albufeira na atribuição de uma comparticipação financeira, no valor de 25.360€ para operacionalização das atividades elencadas no seu Plano de Atividades para o ano de 2024. -----

CONSIDERANDO-----

- Que o Moto Clube de Albufeira, é uma associação sem fins lucrativos e tem por fim a promoção, junto dos seus associados, da prática de atividades desportivas, recreativas e culturais ligadas ao desporto motorizado, nomeadamente à prática do motociclismo, a defesa dos valores locais e o fomento de um espírito coletivo de respeito pela relação equilibrada de tais valores;-----
- Que a Associação tem sede na Rua dos Bombeiros Voluntários, em Albufeira;-----
- Que o Moto Clube promove uma relação saudável com o meio ambiente e realiza convívios, provas de motociclismo, passeios entre os associados e simpatizantes da associação, bem como outras atividades afins;-----
- O Plano de atividades e previsão de orçamento apresentado pelo Moto Clube de Albufeira para o ano de 2024, anexo à presente proposta; -----
- Que as atividades constantes no seu plano de atividades têm como objetivos principais a dinamização do concelho e a promoção da marca Albufeira a nível nacional e internacional; -----
- Que para além dos eventos discriminados no referido plano, o valor solicitado contempla também custos de manutenção da sede, custos operacionais e custos de apoio a pilotos; -----
- A intensão do Moto clube em continuar a ser uma casa aberta para a comunidade Albufeirense, trabalhando em parceria com as IPSS do concelho que procurem o seu apoio;-----
- As relações existentes entre o Município e o Moto Clube de Albufeira nomeadamente na promoção de eventos com interesse para a população do concelho em particular no desenvolvimento da atividade desportiva, recreativa e cultural, no

geral; -----

- Que sendo Albufeira um concelho turístico, a necessidade de uma promoção constante justifica o investimento em eventos que coloquem a marca do concelho nos grandes palcos nacionais e internacionais; -----
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----
- Que o evento se enquadra nesta previsão legal; -----
- Que a despesa se enquadra no seguinte Código do Centro de Custos: 0311000905. ---

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Moto Clube de Albufeira nos seguintes termos: -----

1. Atribuição de uma participação financeira à associação no valor de 25.360€ (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta euros) para suportar os custos relacionadas com as despesas da sede da associação e com a operacionalização das iniciativas elencadas no seu Plano de Atividades para o ano de 2024, nomeadamente:-----
 - 32.º Aniversário MCA-----
 - Moto Rali-----
 - Passeio Primavera-----
 - Moto Fest-----
 - Controlo Lés-a-Lés-----
 - Passeio de Verão-----
 - Festas do Pescador-----
 - XXVII Subida Impossível-----
 - Convívio Agradecimento Sócios-----
 - Desfile de Pais Natais-----
2. A despesa, no valor de 25.360€ resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5081; -----
3. Pela presente fica a entidade beneficiária informada do seguinte: -----
 - a) Deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação; -----



b) Deverá cumprir o exposto no seu plano de atividades para o ano de 2024 e apresentar ao município de Albufeira no início do próximo ano civil, dentro do prazo previsto na lei, o Relatório anual das atividades e contas do exercício, aprovado pela Assembleia Geral e com o Parecer do Conselho Fiscal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - NUCLEGARVE - NÚCLEO DOS MOTORISTAS TERRAS DO ALGARVE
- "NOITE DE FADO AMADOR" - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dois de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem NUCLEGARVE - Núcleo dos Motoristas Terras do Algarve solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "Noite de Fado Amador", no dia 18 de maio de 2024, especificamente:-----

- Emissão da Licença Especial de Ruído, para o dia 18 de maio de 2024, das 20h00 às 24h00, a ter lugar no Pavilhão das Fontainhas, conforme requerimento em anexo e isenção da respetiva taxa; -----

- Autorização para colocação de 1 faixa publicitária alusiva ao evento na estrutura frente aos semáforos da CMA, Albufeira. -----

CONSIDERANDO-----

- A NUCLEGARVE contempla, entre outros, nos seus fins estatutários a realização de atividades sociais, nomeadamente: apoio às crianças, aos jovens e à família; apoio à integração social e comunitária; proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios, subsistência ou de incapacidade para o trabalho; -----
- A Associação tem sede no concelho de Albufeira, está englobada no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, que, a fim de se poder concretizar o seu grande "sonho" projeto, pretende criar e manter em funcionamento um complexo social denominado "Aldeia da Solidariedade";-----
- Neste sentido a associação têm vindo a realizar vários eventos com o intuito de divulgar a associação e angariar novos sócios, para assim poder chegar mais junto da população; -----
- Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----
- A Informação da DPMV, DJC e DCRPRI, na distribuição SGDCMA/2024/28709. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a NUCLEGARVE - Núcleo dos Motoristas Terras do Algarve, na realização da "Noite de Fado Amador", nos seguintes termos: -----

1. Emissão da Licença Especial de Ruído para o dia 18.05.2024, no período das 20h00 às 24h00, conforme e nos termos da informação dos serviços da DPMV, anexa à presente proposta;-----
2. Disponibilização de espaço na estrutura localizada nos semáforos frente à Câmara Municipal de Albufeira para colocação de uma faixa publicitária alusiva ao evento, conforme informado pelos serviços da DCRPRI, na etapa 7.1, a qual se transcreve: ---
"Salvo eventuais indicações em contrário, informa-se da disponibilidade do solicitado". -----
3. Isenção total do pagamento das taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento, ao abrigo do n.º 4, do art.º 5 do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme o parecer emitido pela DJC." --

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA - PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dois de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "Procissão N.ª Sr.ª de Fátima", a ter lugar no dia 12 de maio de 2024, com saída pelas 21h30 da Igreja Matriz de Albufeira e Retorno para o mesmo local, conforme mapa do percurso em anexo à presente (Mapa 1). -----

Apoio Solicitado: -----

- Comunicação às autoridades responsáveis pela gestão do trânsito e segurança, de modo que as medidas de segurança sejam acauteladas; -----
- Divulgação do evento nos meios da Autarquia. -----

CONSIDERANDO: -----

- Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva e recreativa entre outras;-----
- Que o evento se irá realizar na cidade de Albufeira, contribuindo para a animação e



- dinamização da freguesia assinalando uma das aparições da N.ª Sr.ª de Fátima; -----
- Que esta procissão sendo já uma tradição têm como objetivo promover, preservar e valorizar o Património cultural e religioso no concelho; -----
 - Que a procissão contará com o apoio da GNR no acompanhamento e gestão do trânsito, conforme e-mail em anexo, enviado por essa entidade; -----
 - Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
 - Que o evento se enquadra nesta previsão legal; -----
 - A informação dos serviços competentes desta Câmara, na distribuição SGDCMA/2024/29480. -----

DETERMINO: -----

Apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, através do seguinte: -----

1. Autorizar a realização da procissão de N.ª Sr.ª de Fátima, com apoio policial, no dia 12 de maio de 2024, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF, a qual se transcreve: -----

"Não se vê inconveniente na realização da Procissão de N.ª Sr.ª de Fátima, que terá início dia 12 de Maio, pelas 21h30, desde que sejam cumpridas todas as normas. -----

1. Haja colaboração policial durante a duração do evento, com especial controlo nos cruzamentos; -----
 2. Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de caráter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----
 3. A organização deverá ter cuidados redobrados nos arruamentos e avisar os mesmos; -
 4. A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----
 5. A organização tenha seguro adequado ao evento; -----
 6. Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Bombeiros Voluntários de Albufeira e Serviço Municipal de Proteção Civil." -----
2. Divulgação do evento nos meios disponíveis da autarquia, conforme informação da DCRPRI;" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRAGEM "MALTA DO SUL" - GRUPO MUZENZA - ENCONTRO ANUAL DE CAPOEIRA MUZENZA ALGARVE 2024 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dois de maio corrente, foi

apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do Documento em anexo, vem a Associação de Capoeiragem "Malta do Sul" - Grupo Muzenza solicitar à Câmara apoio para a realização do seu encontro anual de campeira a realizar-se no dia 10 de Maio entre as 18h00 e as 20h00 na Praça dos Pescadores e no dia 11 de Maio entre as 10h00 e as 13h00 na Marina de Albufeira. -----

Considerando que: -----

- A) O Grupo Muzenza mantém há já 46 anos, a tradição de ensinar e promover a arte da Capoeira, levando esta cultura a 35 países;-----*
- B) A Associação Capoeiragem "Malta do Sul" foi fundada em 2001 para dar apoio às necessidades do Grupo Muzenza de Capoeira no Algarve; -----*
- C) A Associação desenvolve um projeto de grande valia na promoção da Capoeira em toda a região, e também em Albufeira onde mantém uma utilização periódica do Pavilhão Desportivo de Albufeira com crianças de todas as idades, com uma adesão crescente por parte dos jovens do concelho;-----*
- D) O evento segue uma linha de aposta em atividades desportivas como forma de promovermos o município de Albufeira e contará com a participação de 150 atletas de Albufeira e mais 150 atletas de outras regiões e servirá também para fazer a troca de graduações das equipas infantil, juvenil e adulta de Albufeira. -----*
- E) Trata-se de mais um grande evento ligado à Juventude e ao Desporto, o que contribui para reforçar a imagem de Albufeira como um concelho jovem, dinâmico e com qualidade de vida;-----*
- F) A alínea U do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra.-----*
- G) A despesa, no valor de € 4.000,00, resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5081. -----*

Proponho que a Digníssima Câmara delibere autorizar a realização do evento nos seguintes termos: -----

- Autorização e licença de ocupação da via pública na Praça dos Pescadores no dia 10 de Maio entre as 18h00 e as 20h00;-----*
- Cedência de aparelhagem sonora com microfones e tripés e apoio técnico pela*



DEEM/Eletricidade para o dia 11 de Maio entre as 9h00 e as 13h00 na Marina de Albufeira; -----

- Empréstimo de 250 cadeiras, 4 mesas e 3 tendas pela DTDEC; -----
- Empréstimo de fitas balizadoras, pela DDJ; -----
- Disponibilizar meios técnicos e humanos necessários à realização da prova; -----
- Atribuição à Associação de uma participação financeira até um valor máximo de € 4.000,00 (quatro mil euros), para fazer face a outros custos de operacionalização do evento, como a aquisição de t-shirts para a oferta aos participantes, elaboração de bunnars e material de divulgação, pagamento da viagem dos mestres convidados e pagamento da assistência médica ao evento. Mediante a apresentação dos comprovativos de realização de despesa." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE ALBUFEIRA - EVENTO
"APOIO 65 - PROGRAMA DE IDOSOS EM SEGURANÇA" - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e nove de abril último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1) A Guarda Nacional Republicana de Albufeira, irá organizar no próximo dia 17 de maio uma atividade no âmbito do Apoio 65- Programa de idosos em segurança, e realiza um pedido de apoio ao Município para esta ação, destinada aos idosos do nosso concelho; -----
- 2) Pretende-se nesse dia, realizar o evento no período da manhã, destinado aos idosos entre as 10h30 e as 14h00; -----
- 3) Esta atividade tem como objetivo proporcionar um dia diferente aos idosos do nosso concelho; -----
- 4) A Guarda Nacional Republicana pretende realizar uma demonstração de meios humanos e materiais, através de meios estáticos das várias valências da GNR; -----
- 5) Pretendem também efetuar uma demonstração cinotécnica e de uma patrulha de cavalaria, dirigida à população idosa residente no concelho e Instituições locais; -----
- 6) A Guarda Nacional Republicana é uma das entidades parceiras do Grupo de Trabalho de idosos. -----

Proponho: -----

Que a Câmara delibere aprovar a prestação deste apoio, através do apoio logístico, nomeadamente com o seguinte: -----

- 1 - Utilização do espaço entre o parque infantil da Alfarrobeira e o quiosque bar,

localizado na rua Cândido de Oliveira 1 ABF, para realização de evento; -----

2 - Disponibilidade de som, colunas de som e microfone; -----

3 - Pontos de luz no local; -----

4 - Disponibilização/abertura dos Wc's existentes no Quiosque Alfarrobeira junto ao parque;" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - UM MUNÍCIPE - DESLOCAÇÃO ÀS PISCINAS MUNICIPAIS DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2024 E EM 2025 - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e nove de abril último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. O munícipe Luís Prata solicitou apoio de transporte para se deslocar às Piscinas Municipais de forma a frequentar sessões de terapia em meio aquático; -----

2. O utente padece de Esclerose Múltipla Degenerativa, doença autoimune, para além de Osteoporose, e tem uma incapacidade permanente global de 92%; -----

3. O utente é acompanhado no Projeto Integrar da Divisão de Ação Social em Terapia Ocupacional; -----

4. É importante que o utente frequente atividade nas Piscinas Municipais por forma a minimizar as suas dificuldades físicas decorrentes do seu quadro progressivo de doença; -----

5. Os pais são os seus cuidadores, no entanto, o pai que era o elemento que efetuava o transporte necessário para as atividades do utente, tem sofrido um declínio progressivo de saúde, o que o impede de realizar essa tarefa, pois sofre de Demência e a mãe não tem carta de condução; -----

6. O transporte em veículo ligeiro de passageiros, sem adaptação será bastante difícil, uma vez que o Luís necessita de outra pessoa para ser retirado da cadeira, colocado no veículo e vice-versa e os pais não têm capacidade física para fazer este apoio; ----

7. As opções de transporte através da rede de táxis ou por parte de um motorista do Município ficam condicionadas pelo supra descrito; -----

8. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira se encontra disponível para realização do transporte do domicílio para as Piscinas Municipais de Albufeira todas as segundas e quintas-feiras para realização de Terapia em Meio Aquático pelo valor unitário de 40,50€ mais taxas, conforme orçamento; -----

9. O Agregado Familiar constituído pelo utente e os pais reformados é inelegível ao abrigo do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Albufeira; --



10. O apoio irá decorrer durante os meses de setembro a dezembro de 2024 e o ano de 2025, tendo em conta que, de momento, as Piscinas Municipais ainda se encontram encerradas; -----
11. Em situações excecionais podem os agregados familiares cujo rendimento mensal "per capita" seja maior a 60% do salário mínimo nacional, mas que por, por razões imprevistas e acidentais, seja necessário um apoio urgente e imediato, ser apoiados;
12. A pretensão se enquadra na alínea v), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;-----
13. A situação se enquadra nesta previsão legal. -----

----- Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o apoio de transporte para o utente Luís Alberto Prata no âmbito do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Albufeira através da adjudicação do serviço de transporte à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Albufeira, pelo valor de 4.368,00€, durante os meses de setembro a dezembro de 2023 e de janeiro a junho e de setembro a dezembro de 2025."-----

Senhor vereador Dinis Alves: "Tinha aqui a indicação que isto ainda estava a aguardar da parte da APEXA uma resposta relativamente à questão de se podia haver ou não da parte da APEXA esse transporte. Essa resposta está ultrapassada? Não houve resposta?"-----

Senhor presidente: "É o transporte de uma munícipe que vai ser transportada, propõe-se aqui que seja transportada pela Associação Humanitária dos Bombeiros. Era para ser a APEXA, isso finalizou, agora é a associação. Inicialmente era para ser a APEXA, ou a APEXA não correspondeu, pronto e então... Bom, há aqui um esclarecimento que a senhora vereadora tem que fazer relativamente àquela questão da APEXA."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Sim, fui ver aqui ao computador, entretanto, ao SGD. Isto tem a ver com a incapacidade do munícipe, há este senhor e uma outra rapariga, porque têm que ser transportados ao colo. Há aqui uma série de especificidades, ele tem 92%, é só para clarificar isso e por isso a APEXA não ter condições de o fazer."-----

Senhor vereador Dinis Alves: "Tinha-me apercebido da leitura que era um caso

daqueles mesmo..."-----

Senhor presidente: "O que vem aqui é sempre por incapacidade do município, de meios. Não é incapacidade do município, não é bem dito assim. É a incapacidade de o município corresponder por meios próprios."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Não, é do munícipe."-----

Senhor presidente: "Ah, do munícipe, claro, obviamente, se não fosse isso..."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Tem 92% de incapacidade e a APEXA neste caso faz o transporte, mas não tem as condições de ir buscar o senhor, daí recorrermos ao auxílio dos bombeiros."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - AIPAR - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À RAPARIGA E À FAMÍLIA -
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e nove de abril último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem a AIPAR - "Associação de Proteção à Rapariga e à Família", através do ofício anexo à presente, solicitar a esta Câmara Municipal, apoio financeiro para conseguir fazer face às dificuldades de sustentabilidade financeira.-----

Considerando que:-----

1. A AIPAR é uma Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos;-----
2. A AIPAR é uma Instituição sediada em Faro e capacitada para responder a diversos problemas e necessidades que se colocam às PPD/I e às suas famílias desenvolvendo para o efeito, um conjunto de atividades, respostas e serviços;-----
3. A AIPAR, tem como missão o Acolhimento Familiar de Crianças e Jovens em risco ou abandono e Centro de Atividades para a Capacitação e Inclusão destes;-----
4. Os projetos descritos no ponto anterior têm vindo a dar resposta aos munícipes da região de todo o algarve incluindo os munícipes de Albufeira, nomeadamente 3 casos graves, do qual já estão a ser apoiados pela Associação desde 2021;-----
5. Uma estreita articulação entre a referida Associação e o Município de Albufeira potencia e otimiza a intervenção social a promover neste âmbito no Concelho;-----
6. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----
7. A despesa, no valor de 3.000€, resultante do protocolo será suportada através da



dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5069. -----

Proponho-----

Que a Ex.ª Câmara delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de 3.000€ (Três mil euros), à AIPAR sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Tenho uma inscrição. A minha inscrição é o seguinte: eles pedem o apoio, acho que nem indicam o valor e o que me incomoda aqui é que eu acho o apoio um bocado reduzido, tendo em conta que é dado apoio a crianças com deficiência. A minha questão aqui é tendo em conta os outros apoios que nós já aprovamos antes. Aprovamos aqui 25.000 euros para o Moto Clube, não é? Isto aqui é uma associação que apoia, penso que são raparigas deficientes, se não me engano. São 3 aqui no Concelho de Albufeira, ele é de Faro, que fazem esse apoio, que é o longo do ano. A minha questão aqui é o valor de 3.000 euros."-----

Senhor presidente: "Está a ser apoiada alguma rapariga de Albufeira?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "São 3, acho reduzido em função de outros apoios que nós já demos aqui." -----

Senhor presidente: "É manter isto assim e depois vê-se." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "É no âmbito do que eles pedem." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É que eles não pediram nenhum valor, se tivessem pedido só 3.000 euros, pronto, aí não tínhamos nada a dizer, mas pedem uma ajuda e depois os serviços se calhar só... A minha questão aqui é porquê só os 3.000 euros?" -----

Senhor presidente: "É ver se depois pode haver um reforço."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Acho que isto aqui é de apoiar e, se calhar, como é ao longo do ano, deixar aqui essa sugestão de..."-----

Senhor presidente: "Não comparado uma coisa com outra, para a Associação Amiga dos Gatos dá-se um valor de não sei quanto. Eu já não digo o Moto Clube, o Moto Clube é daqui, é uma associação concelhia. Pronto, agora dá-se estes 3.000 euros e depois a seguir logo se vê a possibilidade de haver mais um acrescento." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Ok." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - VENCER AUTISMO - PALESTRA "COMPREENDER

O AUTISMO" - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e nove de abril último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Vencer Autismo - Entidade de Apoio à cuidadores de pessoas com autismo, através do ofício anexo à presente, solicitar a esta Câmara Municipal, cedência de utilização do Auditório Municipal para realização de uma Palestra "Compreender o Autismo"-----

Considerando que:-----

- 1. A Vencer Autismo presta um serviço de apoio a cuidadores de pessoas com Autismo;*
- 2. A Vencer Autismo é um das poucas entidades capacitada para responder a problemas e necessidades que se colocam aos cuidadores, professores, técnicos e outros familiares, desenvolvendo para o efeito, um conjunto de atividades, respostas e serviços;-----*
- 3. A Vencer Autismo, tem como missão o desmistificar a doença que é o Autismo e dar ferramentas para lidar com a mesma, através de palestras e workshops;-----*
- 4. Os projetos descritos no ponto anterior têm vindo a dar resposta de forma nacional e regional incluindo o concelho de Albufeira, que já dispõe de duas unidades escolares de crianças com autismo e que cada vez mais aumenta o número desta problemática, havendo muitos pedidos de apoio pelos seus cuidadores;-----*
- 5. Uma estreita articulação entre a referida entidade e o Município de Albufeira potencia e otimiza a intervenção social a promover neste âmbito no Concelho;-----*
- 6. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----*
- 7. O Auditório Municipal encontra-se disponível na data solicitada para o efeito;-----*

Proponho-----

Que a Ex.ª Câmara delibere autorizar a cedência de utilização do Auditório Municipal no dia 16 de Maio, à Vencer Autismo."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= REGULAMENTOS - PROJETO DE REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dois de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----



"Considerando que: -----

- Em reunião de Câmara de 02 de dezembro de 2020, foi aprovada a Proposta de Revisão do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira; -----
- À comissão de acompanhamento nomeada para proceder às alterações do referido regulamento, concluiu em reunião de 05 de abril de 2024 os trabalhos tendentes às mesmas, conforme apresentação ao executivo no dia 29 de abril de 2024;-----

Proponho: -----

- a) Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira, delibere aprovar a Proposta de Alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, que se anexa à presente e que dela faz parte integrante;-----
- b) Que mais delibere, proceder à publicação do Diploma na 2.ª série do Diário da República tendo em conta a natureza da matéria, conforme disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo; -----
- c) Que delibere ainda, em cumprimento do estabelecido no n.º do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, submeter o Projeto de alterações do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, pelo prazo de 30 dias, a audiência de interessados que como tal se tenham constituído no procedimento."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do Projeto de Regulamento nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Estas alterações é para introduzir também a questão da taxa turística que não fazia parte?"-----

Senhor presidente: "A taxa turística não é preciso estar aqui."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não precisa estar aqui neste regulamento?"-----

Senhor presidente: "Não."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas é referenciada lá."-----

Senhor presidente: "Pois, mas não é preciso estar."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A minha dúvida é essa, se era obrigatória relativamente a esta situação."-----

Senhor presidente: "Acho que não era obrigatório, mas pode estar."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim. É só essa alteração? Porque o documento é extenso, não conseguimos perceber."-----

Senhor presidente: "Há aqui acertos relativamente àquilo que estava a ser cobrado anteriormente, tendo em conta a fundamentação. Cada valor que está aqui adequado a

uma determinada taxa, a um determinado valor fixo para uma determinada taxa, proposto para pagamento de uma determinada taxa, é de acordo, digamos, entre aspas, com o trabalho que aquilo dá, aquele serviço dá. Há uns que dá menos, outros que dá mais, não é aqui uma questão de aumentar a inflação. A partir de determinado momento pode ser, só que aqui havia taxas que nem estavam sequer definidas, tendo em conta até a transferência de competências, nomeadamente das praias, da educação, da saúde. E não há assim tantas taxas como tudo isso, mas principalmente das praias não estava definido, não tínhamos competências para isso, passámos a ter, agora tem de ficar definido e não se pode cobrar sem estar definido, claro, sem estar aprovado. Portanto, há aqui várias alterações, há umas que baixaram, outras subiram relativamente àquilo que estava antes. Pronto, acho que está equilibrado." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu falo nisto também, tendo em conta a questão que eu levantei no início, que tem a ver com a questão dos incumprimentos. Não é neste regulamento que deveriam estar essas situações?" -----

Senhor presidente: "Acho que está, acho que tem coisas relacionadas com incumprimentos. Penso eu que sim. Não sabes se tem?" -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Sim." -----

Senhor presidente: "Tem aqui coimas, contraordenações. Está, está." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Relativamente às coimas sim, mas a questão a nível dos procedimentos para esses incumprimentos, onde é que isso... Não tem que estar regulado nalgum sítio?" -----

Senhor presidente: "Isso não sei, isto foi feito por uma equipa de trabalho coordenada por uma pessoa externa que é o doutor Mota e Costa, trabalha a nível da AMAL, trabalha para vários municípios, uma pessoa altamente conceituada no âmbito destas partes financeiras/económicas. E foi feito por pessoas aqui da câmara também, de todos os setores, aliás, que têm algum serviço que carece de cobrança de taxa, foi ouvido e foi trabalhado com esses sectores." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pois, eu só falo isso, porque se houver necessidade de fazer alguma intervenção ela tem que ter respaldo em algum documento, algum regulamento, algum procedimento, é mais nesse sentido." -----

Senhor presidente: "Há aqui um artigo, uma cláusula que diz que caso não seja omissos, portanto, a forma de resolver esses assuntos omissos. No entanto, primeiro que tudo é pôr em vigor e depois logo se vê o que é que avança. Por exemplo, poderemos ter de fazer algumas alterações, alguns acertos relativamente a esse... Ou arranjar um regulamento interno, umas normas." -----



Senhor vereador Dinis Alves: "Só queria aqui fazer uma pequena intervenção rápida, portanto, relativamente ao regulamento, ele prevê exatamente também alguma atualização destes valores, os critérios que foram adotados para a sua atualização se calhar também passam aqui um bocado à imagem do que se tem praticado noutros concelhos. Até porque tínhamos aqui alguns valores relativamente baixos e falo mais na questão dos atos dos licenciamentos, das comunicações prévias, no fundo também ajustar um bocadinho ao que vem agora termos de Simplex urbanístico."-----

Senhor presidente: "A segunda coluna diz precisamente isso."-----

Senhor vereador Dinis Alves: "Exatamente, este era fundamental, este regulamento, aliás, sem este também parte do que é o Simplex urbanístico não podia andar para a frente porque está condicionado a isto. A questão dos controlos de prazo, a questão de outras situações destas que agora efetivamente vêm aqui clarificadas e previstas. A minha questão era só a seguinte: relativamente a este regulamento, a coisa está a andar? Próximos regulamentos que nós temos? Até porque grande parte deles caíram, caíram todos os afetos ao simplex urbanístico, RMUEJ, todos esses regulamentos, já temos alguma previsão? Timings para pôr esses regulamentos em vigor? Até porque, neste momento, estarmos a informar..."-----

Senhor presidente: "2, 3 meses. Esperemos que sim. Eu espero que isso aconteça."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Só esclarecer aqui uma questão. O não cumprimento aqui nesta questão é o não pagamento, o não pagamento está tudo estipulado e se não estiver aquilo regulamentado, naturalmente, é a lei geral e aplica-se depois em face daquilo que é o não pagamento, as taxas acima do valor que está em dívida."-----

Senhor presidente: "Depois vê-se a possibilidade de haver alguma nova regulamentação."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente.-----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2023 - ADENDA - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dois maio foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1) O Município de Albufeira reconhece que a concessão de apoio a atividades

desportivas reveste manifesto interesse para a comunidade, porquanto a prática do desporto contribui, indubitavelmente, para a melhoria da qualidade de vida das populações; -----

- 2) Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa; -----*
- 3) Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 19 de setembro, na sua atual redação, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----*
- 4) Os apoios ou participações financeiras concebidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro; -----*
- 5) O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o Contrato Programa, foi aprovado no Orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2023;-----*
- 6) Por reconhecer as dificuldades financeiras sentidas por algumas coletividades desportivas, tem vindo o "Município" a conceder apoios de natureza financeira, através da atribuição de participações financeiras ao longo do ano civil;-----*
- 7) O "Clube" é uma Associação Desportiva, sem fins lucrativos, que incrementa, promove, desenvolve e proporciona o acesso à prática desportiva em geral e a ocupação dos tempos livres, aos jovens e restante população do concelho, dando formação e possibilitando aos atletas a frequência das modalidades de Futebol, Triatlo, Natação, Danças, Patinagem Artística e Futevólei; -----*
- 8) Na esteira do mencionado nos considerandos antecedentes, entre ambos os Outorgantes foi celebrado no ano de 2023, Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo no qual foi considerada uma verba de € 15.000,00 (quinze mil euros) para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação, mediante entrega dos comprovativos da despesa realizada, limitada aos casos em que o Município não disponibilize o respetivo transporte (cfr. al c), do n.º 1 da Cláusula Quinta do contrato-programa); -----*
- 9) Devido ao grande crescimento do clube, com um grande aumento do número de atletas e escalões nas várias modalidades, assim como, os projetos desenvolvidos pelo clube, e pela impossibilidade de cedência de todos os transportes solicitados à CMA, a verba apurada e suportada para a contratação de transportes, durante o ano*



de 2023 foi de €24.971,00 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e um euros); ----
O clube teve a participação de um atleta de natação adaptada no campeonato do Mundo em Itália "world Series" e ainda no Virtus Global Games Vichy França 2023, originando uma despesa inesperada para o Clube de 4.500,00.-----

Tal realidade, torna necessária a realização da revisão do contrato programa, nos termos da Cláusula Terceira, Cláusula Oitava e, da al. a). do n.º 1 da Cláusula Décima, todas do contrato-programa supracitado, conjugadas com o disposto nos artigos 21.º e 26.º, ambos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a revisão e consequente celebração da respetiva Adenda ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Futebol Clube de Ferreiras." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da adenda ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira, a título de reforço excecional, no valor de doze mil e duzentos e vinte e um euros. -----

Senhor vereador Dinis Alves: "Eu só queria colocar aqui uma questão, nós temos assistido aqui nalguns contratos, os contratos são feitos, mas aparece aqui um conjunto de despesas inesperadas ao longo do ano que obriga muitas vezes a reformular os contratos, fazer adendas. A minha questão seria a seguinte, faria sentido nos próximos contratos e não só neste caso específico, mas para todos os outros clubes, reformular de vez os contratos ou pensar um tipo de contrato ou de protocolo que consiga ele por si só acautelar todas estas situações? Isto parece um bocado generalista, mas a verdade é que muitas vezes ficamos com a sensação de que o valor é um bocado baixo e depois vão aparecendo umas certas adendas, perde-se um bocado o fio à meada do que é no seu todo, no global, o apoio final ao clube ou à instituição e a minha questão era um bocadinho por aí." -----

Senhor vice-presidente: "Eu acho que as adendas até são benéficas porque obriga a que nós consigamos, de certa maneira, controlar aquilo que é o trabalho e o desenvolvimento da atividade desportiva do clube, porque o que está aqui em causa é neste caso um atleta que foi a um campeonato internacional, que não era expectável no início da época que fosse. E a questão dos transportes e viaturas, a maior parte dos clubes estão a atingir segundas fases, terceiras fases, o que obriga a um reforço de

transporte que não é expectável que eles consigam determinar no início da época. Aconteceu o mesmo com o Imortal no basquete, portanto, chegou à Final Four, o que não era expectável, nenhum dirigente pode fazer um orçamento pensando que vai chegar à Final Four, nenhum dirigente pode assegurar que um seu atleta vai participar numa competição internacional. Portanto, a questão dos contratos de desenvolvimento desportivo tem uma matriz, tem uma equação, nós conferimos essa mesma matriz, essa equação. O que vem aqui, eu acho que é mais benéfico para a câmara, tendo em conta que é um órgão colegial e todos nós sabemos aquilo que estamos a apoiar. Quando existe necessidade por via do sucesso desportivo, vem cá, tudo explicadinho e fica tudo claro."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Só acrescentar uma sugestão também. Eu percebo a lógica, obviamente, há coisas que não se conseguem antecipar, a nível desportivo então muito menos, quando há quadros competitivos, aquilo que eu acho e que já se tinha falado no passado é que, se calhar, era importante quando vêm estas decisões, estas adendas, vir também uma espécie de conta-corrente sobre os apoios todos que já foram dados, seja a este clube, seja a uma associação. Para nós, quando deliberarmos, sabermos o que já foi dado no passado, durante aquele ano, também termos noção do que é que já foi dado e que se vai acrescentar mais aquele valor. É só uma questão de informação, digamos assim. Senão obriga-os a ir procurar como é que foi o valor do outro apoio. É mais nesse sentido e se vier essa conta corrente, era apenas uma coisa simples."-----

Senhor vice-presidente: "Nós temos um problema que o senhor presidente já aqui falou, tem a ver com a questão dos transportes, não há forma porque os clubes cada vez mais têm atletas. O Ferreiras neste momento deve ter uns 500 atletas federados, as Areias de São João, estava a falar noutra dia com o presidente e tem 400 atletas federados, quer dizer, todos anos aumentam, não diminuem, portanto, isso reforça as necessidades de transportes e nós não conseguimos aumentar a frota, temos que..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Nada a opor a isso, isto é mais para a tomada de decisão fundamentada e informada, haver esse registo. E quando digo para os clubes, digo para as associações."-----

Senhor vice-presidente: "Sim, mas isso é só pedir aos serviços, que eles têm isso."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Há outro critério que por vezes não costuma fazer parte e eu já fiz parte de um clube e sei o impacto que isso tem, que é a questão das arbitragens. As arbitragens que os clubes têm que pagar para haver jogos. E às vezes estamos a falar de milhares e milhares de euros no final da época que são gastos."-----



Senhor presidente: "As arbitragens e não só. E a guarda? A guarda é tudo gratificado, os que lá estão nos campos de futebol."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, mas eu refiro mais a questão dos escalões de formação, não exige a guarda, não é? A questão da arbitragem sim e estamos a falar que no final do ano são alguns milhares de euros valentes."-----

Senhor presidente: "Não sei se a guarda não será mais que a arbitragem."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, eu concordo, qualquer um desses, nós apoiamos mais a formação, é mais nesse sentido."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Nos escalões de formação não é preciso a guarda, mas às vezes deviam lá estar por causa dos pais."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência.-----

= DIREITO DE SUPERFÍCIE - MINUTA DA ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE UMA PARCELA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO/EXPANSÃO DO CENTRO DE SAÚDE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dois de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"São atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano, saúde, promoção do desenvolvimento, ordenamento do território e urbanismo, conforme art.º 23.º n.º 1 e 2 alínea a), g) m) e n) da Lei n.º 75/2013 de 12/09/2013.-----

É competência da Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, apoiar atividades com interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, conforme art.º 33.º n.º 1 alínea r) e u) da Lei n.º 75/2013 de 12/09/2013.-----

O Lidl & Companhia, é dona e legítima possuidora do prédio misto sito em Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água e concelho de Albufeira, com área de 145.300 m², composto por 3 prédios urbanos inscritos nas respetivas matrizes sob os artigos 19470, 21208, 8112 e o artigo rústico inscrito na respetiva matriz sob o artigo 10 da secção AJ e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 18193 da freguesia de Albufeira.-----

No Plano de Urbanização da Cidade de Albufeira, adiante designado por PUCA o Prédio Misto, insere-se na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (a "UOPG 02"), que se

destina a equipamentos de saúde, a espaços de reserva para equipamentos de uso coletivo, a equipamento cultural, a parque de estacionamento e espaço de realização de eventos temporários, área de serviços e a espaços verdes públicos (artigo 25.º n.º 7 alínea b) e ii) do Plano de Urbanização da Cidade de Albufeira, "PUCA"). -----

Naquela UOPG 02, conforme supra se disse, existe uma faixa de terreno com cerca de 11.682,33m² que se destina a ser cedida para expansão do Centro de Saúde existente (artigo 51,º alínea a) do PUCA). -----

Para o Lidl & Companhia ceder aquela faixa de terreno ao Município de Albufeira, é necessário finalizar o processo de loteamento do Prédio Misto supra identificado. -----

A morosidade do licenciamento do processo de loteamento do Prédio Misto, não é compatível com a urgência da candidatura a submeter ao aviso n.º 13/C01-i01/2023 referente à construção de novas unidades/polos de saúde, com necessidades de energia primária pelo menos inferiores em 20% ao padrão NZEB, para substituir edifícios desadequados, 2.ª fase) cuja data limite de submissão é o dia 21 de Agosto de 2023. -----

Pelo que foi acordado constituir um direito de superfície a favor do MA, para viabilizar a candidatura, o licenciamento e a construção de um edifício de serviço de saúde em Albufeira com uma Unidade de Saúde Familiar (USF) e um Serviço de Urgência Básico (SUB).-----

As partes acordaram, constituir um direito Superfície, sobre aquela parcela de terreno de forma a possibilitar a construção de um edifício que se destina a expansão do centro de saúde e que se prevê ser composto por dois blocos com área de implantação não inferior a 1.800m² (mil e oitocentos metros quadrados) e pelo menos dois pisos acima da cota soleira, arruamentos, parques de estacionamento e infraestruturas de apoio.-----

Nos termos e com as cláusulas constantes na minuta da escritura que se junta para aprovação. -----

Pelo que, se propõe à digníssima Câmara Municipal aprove os termos da minuta da escritura de constituição de direito de superfície sobre uma parcela de terreno para construção/expansão do centro de saúde que se junta à presente proposta. -----

Junta: minuta da escritura, certidão predial e quatro cadernetas." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da documentação nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador Dinis Alves: "Com esta expansão tudo se perfila para que



efetivamente se dê início ao projeto de expansão do Centro de Saúde. Já temos alguns timings, alguma previsão?"-----

Senhor presidente: *"Os timings é que tem que estar terminado até junho de 2026."*----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"A obra?"*-----

Senhor presidente: *"Pois, é PRR. Está a decorrer normalmente, a candidatura está feita."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Da análise dos documentos nós vamos pagar 14.000 euros ao ano, não é?"*-----

Senhor presidente: *"Isso é indicativo."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"A minha questão aqui, que eles dizem que isso é até ficar regulado a questão do loteamento."*-----

Senhor presidente: *"Até ficar regularizada essa situação, temos que fixar um aí valor."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"O que é que falta para se regularizar essa..."*-----

Senhor presidente: *"Falta constituir um loteamento ou não, falta optar aqui por algumas situações, porque eles têm vários lotes, digamos assim, que são adstritos a equipamentos, adstritos a situações não produtivas. Tem apenas um que pode eventualmente ser produtivo para a própria administração, que é um espaço que é para um equipamento de saúde privado, não tem nada a ver com isto. Agora vamos ver como é que aquilo vai evoluir, estamos em possibilidade também de fazer a aquisição e temos a possibilidade até de negociar com o indivíduo, ou não, para ver o que é que se pode fazer. Se se fizesse um loteamento, aquele lote, ficando aquele lote de parte, os outros não valem nada para eles, ou valem pouco, vamos ver, agora é para resolver este caso."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Mas há de ter um fim, não é?"*-----

Senhor presidente: *"Vai ter um fim, claro."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Breve, não é?"*-----

Senhor presidente: *"Até porque o EMA também tem que ser resolvido, aí é que está. E para ser resolvido tem de haver uma substituição, um espaço que substitua aquele."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= SUSPENSÃO DE MANDATO - SUSPENSÃO DO MANDATO NO PERÍODO
COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 1 E 31 DE MAIO DE 2024
- REQUERIMENTO =**

Relacionado com este assunto e subscrito pelo senhor vereador António Coelho, foi apresentado um requerimento, em trinta de abril último, do seguinte teor:-----

"Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Albufeira -----
António Abel Zua Coelho, vereador não permanente do executivo camarário, vem por
este meio requerer nos termos do disposto na alínea c), número 2, Artigo 77.º do
Decreto-Lei 169/99 de 18 de setembro, suspensão de mandato pelo período de 30 dias,
desde 01 a 31 de maio de 2024. -----

Para os devidos efeitos indica-se como substituto o Senhor Vereador Dinis Gomes
Alves (contactos dinis.g.alves@hotmail.com, telemóvel +351963393705) conforme
disposto do mencionado Artigo 77.º, número 7, com referência ao número 4 do Artigo
76.º.-----

Com os melhores cumprimentos,"-----

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a suspensão do mandato nos termos
requeridos.-----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia
Guedelha, com fundamento no facto de fazer parte do Conselho Geral do
Agrupamento de Escolas de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do
número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo,
suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= ESTÁGIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA - PROTOCOLO DE ESTÁGIO CURRICULAR/FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO - CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE ANIMADOR/A SOCIOCULTURAL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de abril último, foi
apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Agrupamento de Escolas de Albufeira - Escola Básica e Secundária de Albufeira,
veio solicitar o acolhimento do seu aluno [REDACTED], do curso profissional
de Técnico de Animador/a Sociocultural, para desenvolver formação em contexto de
trabalho/estágio curricular, no Centro Educativo do Cerro de Ouro, para decorrer a
partir de 27 de maio de 2024, até perfazer o total de 200 horas.-----

Considerando: -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Divisão da DE - Divisão
de Educação, Dra. Manuela Lima;-----
2. Que o estágio curricular/FCT terá uma duração total de 200 horas, e não implicará
quaisquer custos para o Município, porque não será remunerado e o estagiário estará



coberto pelo seguro de formação; -----

3. *Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;* -----
4. *Que a situação se enquadra nesta previsão legal.* -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Protocolo de FCT entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas de Albufeira, nos termos da minuta do Protocolo que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do Protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha que a seguir à votação regressou à sala. -----

= ESTÁGIOS - GRANDE GÉNIO, LIMITADA - PROTOCOLO DE ESTÁGIO CURRICULAR/FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO - TÉCNICO DE AÇÃO EDUCATIVA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em trinta de abril último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Grande Génio, Lda., veio solicitar o acolhimento da sua formanda [REDACTED], do curso de Técnico de Ação Educativa, de nível secundário, para desenvolver formação prática em contexto de trabalho/estágio curricular que deverá decorrer a partir de 8 de maio até 20 de junho de 2024, num total de 210 horas. -----

Considerando: -----

1. *O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Divisão da DE - Divisão de Educação, Dra. Manuela Lima;* -----
2. *Que o estágio curricular/FCT terá uma duração total de 210 horas, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não será remunerado e a estagiária estará coberta pelo seguro de formação;* -----
3. *Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos*

meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----

4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Protocolo de estágio entre o Município de Albufeira e a Grande Génio, Lda., nos termos da minuta do Protocolo que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do Protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "DESCARBONIZAÇÃO DOS TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA" NO ÂMBITO DO AVISO N.º 01/C21-I12/2024 - DESCARBONIZAÇÃO DOS TRANSPORTES PÚBLICOS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dois de maio corrente, do seguinte teor: -----

"CONSIDERANDO QUE: -----

- O investimento RP-C21-i12 - Descarbonização dos Transportes Públicos da Componente C21 do Plano de Recuperação e Resiliência, nos termos da Decisão de Execução do Conselho, COM(2021) 321, de 13 de julho de 2021, que aprova o PRR para Portugal, alterada pela Decisão de Execução do Conselho 13351/23, de 10 de outubro, que a altera, inclui previsão expressa no aviso em anexo. -----
- O objetivo do investimento C21-i12 é reforçar o investimento TC-C15-i05: Descarbonização dos transportes públicos no âmbito da componente 15, devendo a parte reforçada da medida aumentar o número de novos autocarros de zero emissões utilizados para transporte público de passageiros, bem como incluir a instalação de estações de carregamento de eletricidade ou de reabastecimento de hidrogénio. -----
- Tal como previsto no PRR, o âmbito do investimento é alargado para todo o território de Portugal Continental. Ao passar-se do âmbito exclusivamente metropolitano, previsto no primeiro aviso lançado no âmbito da descarbonização dos



transportes públicos, para todo o território Continental, mantendo-se, no presente aviso, o apoio a operações com maior potencial de descarbonização, contribui-se para a coesão territorial, sem prejudicar o alcance da meta de 300 autocarros limpos e a maximização das emissões evitadas. -----

- O presente AAC rege-se ainda pelas regras que resultam da Portaria 109/2024/1, de 18 de março de 2024, que aprova o Regulamento do Sistema de Incentivo às Empresas «Descarbonização dos Transportes Públicos», inserido no investimento RP-C21-112 - Medida reforçada: Descarbonização dos Transportes Públicos do Plano de Recuperação e Resiliência. -----
- De acordo com o Aviso, o financiamento corresponde ao valor total das despesas elegíveis, tendo como limite máximo de cofinanciamento a atribuir por Autocarro Limpo a adquirir, 270.000 € (duzentos e setenta mil euros), no caso de Autocarro Limpo elétrico e 470.000 € (quatrocentos e setenta mil euros), no caso de Autocarro Limpo movido a hidrogénio. O financiamento das ações identificadas nas alíneas b) e c) do ponto 8.2 do aviso, caso sejam levadas a cabo pelo beneficiário, está condicionado à aquisição de Autocarros Limpos e limitado, no máximo, a 20% do custo total elegível da operação. -----
- O Município de Albufeira preparou assim a candidatura "Descarbonização dos Transportes Públicos do Município de Albufeira", com vista à aquisição de 3 Autocarros Limpos elétricos na categoria europeia M3 e os respetivos postos de carregamentos, cujo investimento previsto é de 1.329.030,00 € (com IVA incluído à taxa legal em vigor) (um milhão, trezentos e vinte e nove mil e trinta), repartido da seguinte forma: -----
 - 2024: 418.100,00€ (com IVA incluído) -----
 - 2025: 910.930,00€ (com IVA incluído) -----
- Prevê-se uma comparticipação de 775.500 € (setecentos e setenta e cinco mil euros e quinhentos euros). -----
- De acordo com o Aviso, o prazo limite para a submissão de candidaturas é o dia 02 de maio de 2024, pelo que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil a formalização da candidatura, estando assim reunidas as circunstâncias referidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DETERMINO: -----

- A submissão da candidatura "Descarbonização dos Transportes Públicos do Município de Albufeira" no âmbito do Aviso n.º 01/C21-i12/2024 - Descarbonização dos

Transportes Públicos, do PRR, de acordo com os documentos em anexo. -----

- Criação de projeto específico, numa próxima modificação orçamental, caso a candidatura seja aprovada. -----*
- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara. -----*
- O envio para a Assembleia Municipal." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente e o senhor vereador Desidério Silva, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais da APAL - Agência de Promoção de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. ---

**= PROTOCOLOS - APAL - AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dois de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela APAL - Agência de Promoção de Albufeira, foi solicitado o apoio desta Autarquia, especificamente: -----

- Celebração de protocolo, com a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 120.000€, que viabilize o desenvolvimento do constante no Plano de Atividades da Associação para o corrente ano de 2024. -----

CONSIDERANDO-----

- 1. Que a APAL é uma pessoa coletiva de direito privado, com carácter de associação, sem fins lucrativos, cuja natureza consiste na promoção e divulgação turística do município de Albufeira, com base no estabelecimento de parcerias públicas e privadas para a prossecução dos seus objetivos; -----*
- 2. Que entre os objetivos da APAL demarca-se a promoção e divulgação turística do concelho de Albufeira, dos seus produtos regionais, em todas as suas vertentes, designadamente, através do estudo, preparação e desenvolvimento de ações específicas nos mercados internos e externos, com vista ao desenvolvimento sustentado do concelho; a concertação entre entidades públicas e privadas regionais, com vista à definição de políticas, objetivos e estratégias de promoção turística do concelho no mercado interno e externo; apoio à elaboração de estudos, projetos e ações destinadas a contribuir para a introdução de fatores de correção e*



- modernização social, cultural, desportiva e económica, constituindo-se como agente dinamizador de novas e atuais atividades; promoção do município como destino turístico, local de realização de congressos, feiras e outras organizações afins, eventos e estágios desportivos com interesse regional, nacional e internacional; -----*
- 3. Que ao longo dos anos, a APAL tem vindo a apresentar um trabalho crescente no desenvolvimento de atividades de apoio à divulgação turística do Concelho de Albufeira; -----*
 - 4. O Plano de Atividades e orçamento da APAL para o ano de 2024, anexo à presente proposta, o qual foi definido em parceria com o Município de Albufeira; -----*
 - 5. Que a maioria das ações de promoção previstas no Plano de Atividades referido no ponto anterior, assenta em parcerias APAL/Município de Albufeira; -----*
 - 6. Que em 2024 a APAL assinala duas décadas de existência ao serviço do Turismo e de Albufeira, pelo que irá aproveitar a data para renovar a imagem institucional e desenvolver um programa especial dedicado aos 20 anos da APAL; -----*
 - 7. Que a Câmara Municipal de Albufeira figura como sócia fundadora da APAL;-----*
 - 8. Que consta do art.º 36.º, alínea c) dos estatutos da referenciada associação que constituem receitas da mesma, designadamente, contribuição do Município de Albufeira, a definir anualmente pela respetiva Câmara Municipal e a atribuir em conjunto com os demais associados de direito público, em condições a acordar com estes, mediante a celebração de protocolos anuais; -----*
 - 9. Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
 - 10. Que o Município de Albufeira reconhece assumir primordial importância para a respetiva área de jurisdição, os objetivos e fins sociais prosseguidos pela APAL, pelo que merece, indubitavelmente, o apoio desta Autarquia Local. -----*
 - 11. O parecer emitido pelos serviços da DTDEC - Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, relativamente ao Plano de Atividades da APAL para 2024, anexo à presente proposta; -----*
 - 12. Que a despesa é dotada com o código do Centro de Custos 0311003792. -----*
- PROPONHO -----*
- Que a Digníssima Câmara delibere apoiar a APAL - Agência de Promoção de Albufeira através do seguinte: -----*

1. Outorgar a minuta do Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Albufeira e a APAL, anexa à presente proposta; -----
2. Atribuir uma participação financeira no montante de € 100.000 (cem mil euros), para apoio ao desenvolvimento das atividades previstas no plano de atividades da associação, para o presente ano; -----
3. A despesa, no valor de € 100.000,00, resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5086; -----
4. Pela presente fica a entidade beneficiária informada, de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador Dinis Alves: "Pronto, uma questão muito rápida, efetivamente a documentação veio um bocado tardia, já não houve grande oportunidade de fazer uma leitura mais atempada. Pronto, percebi que havia aqui uma discrepância aqui nos valores, o que é que era apresentado, começamos por falar em 100 e depois passa para 120 e pareceu-me que havia aqui algumas lacunas no valor agora definido. A minha questão é só a seguinte, pronto, independentemente destas lacunas e destas indefinições, até pode ser erros de redação. Era a questão da documentação não ter vindo atempadamente e perguntava aqui relativamente aos relatórios de contas dos anos transatos, se estavam disponíveis? Se existem? Nomeadamente 2021, 2022 e até 2023. Era só essa questão." -----

Senhor vice-presidente: "Bom, relativamente aos valores, não há discrepância nenhuma, o valor é este, são 100.000 euros. Representa um reforço relativamente à verba 2022 e 2023 e, portanto, isto tem a ver também com o trabalho que a APAL tem desenvolvido e daí o reforço. Toda a documentação tem que estar disponível se não os nossos serviços financeiros não pagam a verba, portanto, isso é uma questão que é só consultar aqui com a nossa doutora Carla Farinha que fará chegar. Portanto, nada é pago nesta câmara municipal, neste município, sem a documentação toda estar devidamente com os nossos serviços, portanto, isso é uma questão que passa por aí." ----



Foi deliberado, por maioria dos presentes, aprovar a proposta.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereador Ricardo Clemente e Victor Ferraz; absteve-se o senhor vereador Dinis Alves.-----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador Desidério Silva, que a seguir à votação regressaram à sala, tendo o primeiro reassumido a presidência.-----

**= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE - PROGRAMA ABEM - REDE
SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO E
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e nove de abril último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. Por deliberação de Câmara de 6 de março de 2018 foi assinado um protocolo entre a IPSS Dignitude, Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, e o Município de Albufeira com o objetivo de desenvolver, e operacionalizar e gestão do Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento;-----
2. Em 21/06/2022 foi deliberado em reunião de câmara a nova condição de recurso ao programa;-----
3. Através da celebração deste protocolo é garantido o acesso aos medicamentos comparticipados, prescritos por receita médica e em ambulatório, aos munícipes de Albufeira, que se encontrem numa situação de carência económica;-----
4. De acordo com presente protocolo, no que diz respeito à sua vigência, o mesmo será automaticamente renovado, desde que nenhuma das partes manifeste intenção contrária;-----
5. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara Municipal delibere a renovação automática do protocolo, bem como a comparticipação financeira no valor de 15.000€ (quinze mil euros), para o ano 2024 à IPSS Dignitude, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao

cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE COLETTOR DE
MEIA ENCOSTA POENTE
- AUTO DE SUSPENSÃO DE TRABALHOS
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em trinta de abril último, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A empreitada de Execução do Coletor de Meia Encosta Poente foi adjudicada por deliberação da Câmara Municipal datada de 21-11-2023 à empresa Aquino Construções, SA, pelo valor de € 1.793.371,40 (um milhão setecentos e noventa e três mil trezentos e setenta e um euros e quarenta cêntimos); -----
2. O contrato foi celebrado aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três; -----
3. O visto do Tribunal de contas foi recebido a 4 de abril de 2024; -----
4. A consignação terá que ser assinada até 4 de Maio de 2024, em cumprimento do disposto no art.º 359.º do Dec. Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, pelo que foi assinada à data de hoje, 30 de abril de 2024; -----
5. Encontramo-nos a iniciar o período de época alta no concelho, desenvolvendo-se a empreitada numa zona urbana de elevada concentração populacional no período compreendido entre 15 Maio e 15 de Outubro (época balnear), pelo que o início dos trabalhos traria graves constrangimentos; -----
6. A reunião ordinária do executivo se realizará na próxima terça-feira, dia 7 de maio de 2024; -----
7. Considerando o prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de dois dias úteis, não se mostra possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto; -----
8. Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o solicitado com



obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.-----

Determino:-----

- Determino a suspensão dos trabalhos da empreitada à presente data.*-----
- Determino o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada (número 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), para a próxima reunião de câmara.*-----

Senhor presidente: *"É um auto de suspensão dos trabalhos, claro que agora não é possível haver obras durante o verão, portanto, tem que ser suspenso estes meses."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Só uma dúvida, se calhar posso estar a fazer confusão, esta não é a empresa que estava ali também, que era proprietária do prédio do MFA?"*-----

Senhor presidente: *"Não."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Mas também é Aquino, não é?"*-----

Senhor presidente: *"É qualquer coisa Aquino, não sei o nome deste."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"A minha dúvida era essa."*-----

Senhor presidente: *"Não, esta empresa é outra e lá para cima constrói muito, uma grande empresa, aqui para baixo está agora a começar. A outra empresa acho que é Aquilino. Acho eu, mas também não garanto."*-----

Senhor vereador Dinis Alves: *"Os trabalhos é para recomeçar a partir de 15 de outubro?"*-----

Senhor presidente: *"Exatamente."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA
EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS
DE VALE PEGAS - NOVO PROGRAMA DE CONCURSO
- INFORMAÇÃO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma informação dos serviços, com origem na Divisão de Águas e Saneamento, do seguinte teor:-----

"Relativamente ao solicitado informa-se:-----

- No que diz respeito ao disposto no artigo 8.º da Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, altera-se para: O alvará emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção (IMPIC, I.P.), deve conter as subcategorias e categorias a seguir indicadas:-----

- 1.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos

trabalhos a que dizem respeito; -----

- 6.^a subcategorias da 2.^a categoria, da classe correspondente ao valor total da proposta; -----

- 4.^a subcategoria da 4.^a categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito; -----

- Foram solicitados todos os pareceres prévios, licenciamentos e autorizações que se julgam necessárias; -----

- A fundamentação para a tomada de decisão de contratar encontra-se na informação de abertura; -----

- Foi realizada a revisão prévia do projeto de execução, por entidade qualificada para a sua elaboração e distinta do autor do mesmo; -----

- Relativamente aos elementos previstos no n.º 5 do art.º 43.º do CCP: -----

Os levantamentos e as análises de base e de campo constam no projeto com a necessidade de renovar a rede de águas residuais pluviais, de águas residuais domésticas e da rede de abastecimento de águas, assim como a repavimentação de toda a zona, em função de observações realizadas "in situ" e dados recolhidos pelo dono de obra. Os estudos geológicos e geotécnicos não se justificam, devido ao conhecimento do local já adquirido decorrente de obras e intervenções anteriores assim como por serem realizados novos elementos com capacidade de suporte. Os estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, não se justificam devido a não se tratar de uma obra nova, mas sim de uma requalificação e por não se tratar de uma zona já urbanizada e edificada, onde não se vislumbra um impacto ambiental significativo e diferente de outras empreitadas semelhantes nas mesmas condições. Os estudos de impacte social, económico ou cultural também não se justificam pelas mesmas razões dos estudos ambientais e da declaração de impacto ambiental e por se tratar de uma requalificação no espaço público. Os ensaios laboratoriais também não se justificam por não serem necessários, uma vez que já se conhece as características do local decorrente de outras empreitadas e intervenções. Por fim, o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição consta nas peças de concurso." -----

O processo encontrava-se instruído com o novo programa de concurso, elaborado na sequência das recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços e nos termos da mesma:-----



- a) manifestar concordância com a informação dos serviços; -----
b) aprovar o novo programa de concurso. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA
FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS
DA MARCA POLARIS, INCLUINDO SERVIÇOS
DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO
- INFORMAÇÃO =**

Relacionado com o Ajuste Direto para Fornecimento de Peças e Acessórios para Viaturas da Marca Polaris, Piaggio e Aprilia, incluindo Serviços de Reparação e Manutenção, foram apresentadas duas informações, com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, sendo a primeira do seguinte teor: -----

"Com vista ao agendamento para RC, informa-se que a fundamentação da não adjudicação se encontra patente na presente distribuição, na justificação apresentada pela firma e enviada por email anexa na etapa n.º 21, facto que levou esta firma a não apresentar proposta dentro do prazo concedido (a firma afirma não ter condições para prestar assistência às motorizadas Aprilia nem às scooters Piaggio, apesar de, no site da empresa estar patente a informação pública de que é o representante destas marcas). -----

*As peças do novo procedimento também se encontram anexas na etapa n.º 21.-----
Remete-se à consideração superior."*-----

A segunda, do teor seguinte: -----

"Visando a abertura do procedimento referido em epígrafe, foi elaborado o Caderno de Encargos, o qual se submete à apreciação superior. -----

Tendo em conta a necessidade de proceder a reparações e revisões nas viaturas das marcas Polaris, existentes na frota do Município considera-se justificável, a contratação de uma firma que permita efetuar as reparações necessárias. -----

De acordo com o n.º 1 do art.º 36.º em articulação com art.º 38.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, a decisão de contratar e da escolha do procedimento, cabe ao órgão com competência para autorizar a despesa. Desta forma, propõe-se a abertura do procedimento referido em assunto, nos termos do disposto na subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual. -----

Estes serviços consideram, que a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada, não existindo substituto razoável, pelos seguintes motivos

técnicos: -----

- Nas oficinas municipais são efetuadas pequenas e médias reparações e manutenções programadas, como por exemplo, mudanças de óleo, sendo necessário adquirir peças e acessórios. Da experiência havida em anos anteriores, verificou-se a existência de um conjunto de peças específicas que apenas são fornecidas pelos concessionários oficiais da marca; -----
- Algumas peças adquiridas com a designação "marca branca", apresentaram vida útil bastante inferior à expetável; -----
- Os concessionários têm conhecimentos aprofundados e atualizados sobre os sistemas eletrónicos das viaturas, bem como equipamentos específicos da marca para diagnóstico, possibilitando efetuar reparações para os quais esses conhecimentos e equipamentos sejam necessários; -----

De modo a assegurar o fornecimento e a prestação de serviços mencionados, propõe-se que seja consultado o importador nacional oficial autorizado e representante da marca Polaris: -----

JOÃO LOPES & FILHOS, LDA. (NIF 515 767 964) -----

Considera-se que o importador/representante nacional das marcas: -----

- Dispõe dos meios adequados para identificar e encomendar atempadamente e com celeridade as peças necessárias para as reparações em curso; -----
- Quando necessário, é fornecida informação e apoio técnico, essenciais para eventuais reparações complexas em curso; -----
- Os materiais fornecidos cumprem as especificações técnicas e de segurança exigidas; -----
- Possui capacidade para efetuar todo o tipo de reparações em condições técnicas satisfatórias e em condições de segurança; -----
- Possui equipamentos informáticos específicos e próprios da marca (hardware e software) para aceder aos sistemas eletrónicos das viaturas, o que permite efetuar diagnósticos e outro tipo de verificações; -----
- Dispõe de mão-de-obra especializada, assim como apoio técnico por parte do respetivo fabricante, para efetuar as intervenções com precisão e celeridade. -----

Pretende-se que o presente fornecimento contínuo produza efeitos imediatamente a seguir à assinatura do contrato. Este procedimento deverá manter-se em vigor até ao momento em que for atingido o limite de 25.000,00€ + IVA, ou até 31 de dezembro de 2024, consoante o que ocorrer primeiro. -----

Prevê-se a seguinte distribuição da verba: -----



Valores sem IVA	Repartição de Encargos
Peças para viaturas	5.000€
Serviços de reparação	20.000€
Total	25.000€

Nos termos do disposto no art.º 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos, com a sua atual redação, indica-se o signatário, na qualidade de gestor do presente contrato. -----

Junta-se para aprovação o Caderno de Encargos, a enviar à entidade referida." -----

O processo encontrava-se instruído com o convite e com o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Quais são as viaturas que nós temos desta marca Polaris?" -----

Senhor presidente: "Devem ser aquelas das praias, talvez."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É das praias?" -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Sim, são os que fazem a limpeza das praias."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Tinha dúvida em relação a isso, mas pronto." -----

Senhor presidente: "É Polaris, Piaggio e Aprilia."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações dos serviços e nos termos das mesmas: -----

a) não adjudicar o Ajuste Direto para Fornecimento de Peças e Acessórios para Viaturas da Marca Polaris, Piaggio e Aprilia, incluindo Serviços de Reparação e Manutenção; -----

b) aprovar as peças do processo, determinar a abertura do novo procedimento e proceder à designação do gestor do procedimento, nos precisos termos sugeridos. --

= NATUREZA DE CAMINHOS - CAMINHO SEM SAÍDA SITUADO EM ALMEIJOAFRAS, FREGUESIA DE PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de abril último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A requerente solicita declaração a atestar que a passagem de acesso aos dois prédios urbanos inscritos na matriz com o Art.º 2096 e 2097, sitos em Almeijoafra, Paderne, não é considerada caminho público estando abaixo assinalado a vermelho o caminho em causa. -----

Planta de Localização (geoportal com ortofotos de 2018)-----

Planta Cadastral-----

Após consulta da lista de bens imóveis do Município, verificou-se que este caminho não consta na mesma, pelo que se procedeu à averiguação da sua natureza.-----

Considerando que:-----

1) O caminho assinalado pelo requerente não possui topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira;-----

2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo "caminho";-----

3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa n.º 04 da distribuição em assunto;-----

4) Na informação Jurídica consta o seguinte:-----

"Analisada a ficha esquemática da etapa 4, e considerando o seu conteúdo factual, esclarece-se que os Tribunais tendem a fixar a noção de Caminho públicos os caminhos que, desde tempos imemoriais, estão no uso direto e imediato do público, para fins de utilidade pública. Da análise feita ao processo constata-se que o referido caminho não detém natureza pública, porquanto serve apenas os interesses de um proprietário. Das fotos anexas, se o referido troço fosse transitável ao ponto de facultar o acesso constante a outros prédios nunca teria chegado ao estado de falta de conservação que apresenta. Na definição que resulta da jurisprudência conclui-se que são públicos, os caminhos que, desde tempos imemoriais, estão no uso direto e imediato do público, para fins de utilidade pública. O interesse público tem, de ser aferido em função da finalidade ou destino dos prédios a que por esse caminho se acede. Na situação em apreço não podemos aferir nem integrar este caso nem o tratar como um caminho público. Existe em última instância uma situação de encravamento de prédios, no qual um dos prédios tem que facultar acesso a outro, caso sejam de proprietários diferentes. Se efetivamente só estiver em causa o acesso de um prédio, como resulta da ficha esquemática não existe fundamento para considerar publico o presente traçado."-----

Assim:-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere no sentido de considerar que o Caminho nos termos do parecer jurídico emitido não detém características para que seja caminho que revista natureza pública."-----

Esta proposta continha a planta de localização e a planta cadastral e fazia-se



acompanhar da ficha esquemática, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

E - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA
= LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO - UNITED INVESTMENTS (PORTUGAL)
EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A. - DE 14 A 19 DE MAIO DE 2024 -
PINE CLIFFS RESORT - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por United Investments (Portugal) Empreendimentos Turísticos, SA, cumpre informar o seguinte:--

- é pretensão do requerente a realização do evento Algarve Smooth Jazz Festival 2024, no Salão Pinhal no Pine Cliffs Resort, de 14 a 19 de maio, entre as 20:45h e as 24:00h; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- realizando-se o evento em espaço fechado, não se vê inconveniente na emissão do alvará de LER para o horário requerido; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com uma minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - LOVELY SPOT, LDA - 14 DE MAIO DE 2024
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Lovely Spot, Lda. cumpre informar o seguinte: -----

- é pretensão do requerente a realização de festa de casamento com realização de música ao vivo e atuação de DJ no Restaurante Castelo Beach Club, no dia 14 de maio, entre as 18:00h e as 02:00h; -----

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de realização da atividade, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento" -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com uma minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA



= PLANOS - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO HOTEL BAÍA GRANDE - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, uma comunicação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve sobre a manifestação e interesse para a elaboração de um Plano de Pormenor para a expansão e valorização do Hotel Baía Grande, os Termos de Referência e o Contrato de Planeamento para elaboração do Plano de Pormenor do Hotel Baía Grande, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Senhor presidente: *"Temos aqui duas hipóteses de deliberar, caso assim se entenda. Ou acompanhar o versado na alínea a) do n.º 2 da informação da CCDR e do respetivo parecer, e ponderar e analisar a sugestão apresentada no âmbito do procedimento de Revisão do PDM atualmente em curso. Ou 1 - Determinar o início do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Hotel Baía Grande, com base na fundamentação da oportunidade de elaboração do plano da informação dos serviços; 2. Aprovar os Termos de Referência propostos; 3. Determinar, para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 76.º do RJGIT: a. Um prazo de elaboração de 24 meses; b. Um período de participação de 15 dias, nos termos previstos no artigo 88.º do RJGIT. Pronto, o resto é a parte administrativa. Isto evidentemente que foi à CCDR, a CCDR está muito renitente, pelo que eu já percebi e tem que ser profundamente assertivo, temos de ser assertivos. Eu não posso admitir é que um empresário de Albufeira quer expandir o seu hotel, nomeadamente para alguns quartos para colocar trabalhadores e ser castrado, digamos assim, castrado entre aspas, isto não é o termo, pode não ser tão negativo como eu estou a dizer, mas eu acho que temos que ir pela segunda hipótese. Não estar já a cingir aquilo que é..."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

- 1. Determinar o início do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Hotel Baía Grande, com base na fundamentação da oportunidade de elaboração do plano (ponto 4);**-----
- 2. Aprovar os Termos de Referência propostos;**-----
- 3. Determinar, para efeitos do previsto no número um do artigo septuagésimo sexto do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial:**-----
 - a. Um prazo de elaboração de vinte e quatro meses;**-----

- b. Um período de participação de quinze dias, nos termos previstos no artigo octogésimo oitavo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; -----
- c. A publicação de Aviso no Diário da República; -----
- d. A divulgação através da: -----
- i. Comunicação social e do boletim municipal; -----
- ii. Plataforma colaborativa; -----
- iii. Sítio da internet da Câmara Municipal. -----
4. Aceitar a proposta de celebração de contrato de planeamento para a elaboração do Plano de Pormenor do Hotel Baia Grande pela empresa AGT Sociedade de Gestão e Turismo S.A nos termos previstos no número dois do artigo octogésimo primeiro do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, com os fundamentos descritos no ponto 7.2.3 da presente informação técnica, e nos termos do descrito no parecer jurídico de trinta de abril bem como: -----
- a. Aprovar a minuta de contrato de planeamento; -----
- b. Determinar um período de discussão pública de quinze dias, para efeitos do previsto no número três do artigo octogésimo primeiro do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, promovendo a necessária publicação em Diário da República e divulgação previstas no número um do artigo octogésimo nono do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; -----
5. Determinar, para efeitos do disposto no artigo centésimo vigésimo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a sujeição a procedimento de Avaliação Ambiental, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto-Lei n.º Decreto-Lei número duzentos e trinta e dois, barra, dois mil e sete, de quinze de junho, alterado pelo Decreto-lei número cinquenta e oito, barra, dois mil e onze de quatro de maio. -----
6. Transmitir o teor da presente deliberação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve. -----

= PLANOS - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DOS BREJOS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, uma comunicação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve sobre a manifestação e interesse para a elaboração de um Plano de Pormenor de Brejos, os Termos de Referência e o Contrato de Planeamento para elaboração do Plano de Pormenor dos Brejos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias



arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor presidente: "O mesmo se passa neste ponto. É um Plano de Pormenor ali nos Brejos. São três entidades, o Júpiter, a Santa Casa e um outro, Farrajota, acho eu." ----

Senhor vereador Desidério Silva: "A cena é a mesma?" -----

Senhor presidente: "É parecida." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas não é bem a mesma coisa, senhor presidente." --

Senhor presidente: "É praticamente a mesma coisa, não querem é que seja de índole turística. Explique lá melhor." -----

Senhor diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística arquiteto Eduardo Viegas: "Em síntese, consoante o tipo de uso pode o procedimento ser não necessariamente o mesmo. A câmara pode sempre deliberar iniciar o procedimento, está no âmbito da sua esfera de competências. O procedimento mais adequado consoante cada uso pode não ser necessariamente o mesmo, isto é um caminho." -----

Senhor presidente: "Não, mas na altura discutia-se se havia lá um determinado..." -----

Senhor arquiteto Eduardo Viegas: "Digamos, equipamentos pode ser sempre, habitação, tem de se justificar face às necessidades e à expansão." -----

Senhor presidente: "Pois, o que eles não queriam era a índole turística, ora ninguém vai diversificar o turismo acabando com a sazonalidade se não criar infraestruturas, mas para criar infraestruturas tem que ter a sustentabilidade. Veja-se o que é o caso da Marina de Albufeira, a Marina de Albufeira é um bom exemplo disso. Se não fosse aquela parte urbanística à volta, como é que era possível terem feito a Marina? Alguém fazia? Ninguém. Ali aquele das Amendoeiras, o Golfe das Amendoeiras foi feito porquê? Porque havia a parte de imóveis, se não fosse isso alguém fazia? Isto tem de ser assim. Agora, eles não podem é estar aqui a castrar. Já me disseram: - "Ou aceitam isso assim ou acabamos com isso e ninguém faz nada." Pronto, acho que é também de ir aqui à segunda." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Gostaria de fazer uma intervenção transversal aos três. Relativamente a isto, não é bem a mesma, pois não?" -----

Senhor presidente: "Não, não é a mesma coisa. Eu só quero esclarecer que não disse que era a mesma coisa." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não é o mesmo princípio exatamente igual." -----

Senhor presidente: "Não, são princípios diferentes." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu aceito essa explicação relativamente ao outro hotel, uma vez que até vão fazer quartos para trabalhadores, faz sentido." -----

Senhor presidente: "E o outro é outra coisa." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Este aqui já implica outra coisa, que já tem também alguma... Há várias zonas, há a parte comercial, vai haver alguma especulação imobiliária também aqui associada, há várias situações. Aquilo que me incomoda aqui é que também estamos a falar de um projeto que entra dentro de uma REN e de uma RAN. E aquilo que é dito pela CCDR, na prática e o que eles dizem é que convém pensar o que é que se pretende fazer. Mais do que fazer, isto são palavras da CCDR, fazer aprovações avulsas, avançarmos para a questão da aprovação do PDM. Esse é que é fundamental e tem que avançar." -----

Senhor presidente: "Isso está avançado." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Tem que avançar e eu acrescentava outra coisa, nós já devíamos estar a fazer, já que se está a fazer estes planos de pormenor para estes particulares, na prática, não é? E temos que promover isso, como disse e concordo também, não podemos também limitar ou cortar as ações dos privados, mas também nós temos que estar a avançar e devíamos estar a avançar com planos de pormenor para fazer avançar com habitação, que é um dos grandes problemas. Neste momento já adquirimos alguns terrenos, já devíamos estar, se calhar, mesmo estando o PDM já aprovado, mas podemos estar a fazer isto, a pegar em planos de pormenor e promover a construção para a classe média, média/baixa, que é o que é mais necessitado aqui, até por causa dos trabalhadores, até para as próprias empresas. E devíamos estar nós também a fazer estes planos de pormenor." -----

Senhor presidente: "Está, o de Vale Pedras já tem uma maturidade grande. É preciso ver, isto já anda aí enleado à uma data de tempo. O de Vale Pedras já está agora a começar, aquele terreno que é da câmara. Está a começar pelo plano de pormenor, precisamente nesse âmbito e não só." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Todos os outros, todos aqueles que nós poderemos fazer, é de avançar já." -----

Senhor presidente: "Evidente, só não se vai fazer um plano de pormenor de um terreno que tem meio hectare, isso não." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Já houve aquisições de terrenos agora mais recentemente que já podemos avançar também com planos de pormenor. Eram terrenos agrícolas, para avançarmos com esse tipo de projetos." -----

Senhor presidente: "E está a avançar, Vale Pedras está." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Construção a custos controlados, é mais nesse sentido que eu queria também dizer isso. De resto, pois obviamente que aqui, tudo o que seja criar infraestruturas e desenvolver todas as zonas do concelho." -----



Senhor presidente: "O sentido é desenvolver o turismo e a parte social."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Faz sentido, agora é preciso ver, é como digo, não vamos nós limitar essas situações, vamos deixar. Eles depois também dizem aqui que depois quando avançar para se pedir novo parecer à CCDR, quando for para fazer essa parte, portanto, no limite fica a cargo dos promotores."-----

Senhor presidente: "Então fica a segunda opção."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

1. Determinar o início do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor dos Brejos, fixando um prazo de vinte e quatro meses para a conclusão do procedimento;-----

2. Aprovar os Termos de Referência propostos;-----

3. Determinar, para efeitos do previsto no número um do artigo septuagésimo sexto do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial:-----

a. Um prazo de elaboração de vinte e quatro meses;-----

b. Um período de participação de quinze dias, nos termos previstos no artigo octogésimo oitavo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;-----

c. A publicação de Aviso no Diário da República;-----

d. A divulgação através da:-----

i. Comunicação social e do boletim municipal;-----

ii. Plataforma colaborativa;-----

iii. Sítio da internet da Câmara Municipal.-----

4. Aceitar a proposta de celebração de contrato de planeamento para a elaboração do Plano de Pormenor dos Brejos pelas empresas Vale dos Lindos - Empreendimentos Imobiliários, S.A. e Júpiter Indústria Hoteleira, S.A., e pela Santa Casa da Misericórdia, nos termos previstos no número dois do artigo octogésimo primeiro do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, com os fundamentos descritos no ponto 8.2.3 da presente informação técnica, e nos termos do parecer jurídico de trinta de abril de dois mil e vinte e quatro, bem como:-----

a. Aprovar a minuta de contrato de planeamento;-----

b. Determinar um período de discussão pública de quinze dias, para efeitos do previsto no número três do artigo octogésimo primeiro do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, promovendo a necessária publicação em Diário da República e divulgação previstas no número um do artigo octogésimo nono do

Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; -----

5. Determinar, para efeitos do disposto no artigo centésimo vigésimo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a sujeição a procedimento de Avaliação Ambiental, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto-Lei número duzentos e trinta e dois, barra, dois mil e sete, de quinze de junho, alterado pelo Decreto-lei número cinquenta e oito, barra, dois mil e onze de quatro de maio. -----

6. Transmitir o teor da presente deliberação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve. -----

= PLANOS - PLANO DE PORMENOR DA ZONA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS DA GUIA - CORREÇÃO MATERIAL NO QUADRO QUANTITATIVO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido e com origem na Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que em conclusão refere o seguinte: -----

"3. CONCLUSÃO E SUGESTÃO DE PROCEDIMENTO: -----

Atendo que para além da parcela A foram igualmente detetados erros na medição das parcelas B, C, D, E, H, I e L, considera-se que a correção também deverá incidir sobre estas. -----

Face ao descrito, considera-se, salvo melhor opinião, poder ser suscetível de configurar uma situação enquadrável como um erro material nos termos das alíneas c) e d) do artigo 122.º do RJIGT, que admite a "Correção do regulamento ou das plantas, determinadas por incongruência destas peças entre si" e a "Correção de lapsos gramaticais, ortográficos, de cálculo ou de natureza análoga", respetivamente. -----

Sugere-se que, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do Artigo 122.º do RJIGT, a título de colaboração institucional, seja consultada a CCDR-Algarve sobre se a situação descrita poderá ser enquadrável como um erro material. -----

Mais se sugere que seja dado conhecimento ao requerente da presente informação." -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com o teor da informação e mandar proceder nos estritos termos nela sugeridos. -----

= PLANOS - NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA A 1.ª REUNIÃO PLENÁRIA DA REVISÃO DO PDM DE LOULÉ - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em sete de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----



"Considerando: -----

1. Que o Município de Loulé convocou o Sr.º Presidente da Câmara Municipal de Albufeira para a 1.ª Reunião Plenária da Comissão Consultiva (CC) da Revisão do PDM de Loulé, a realizar no dia 17 de maio de 2024, na sala da Assembleia Municipal de Loulé, com início às 10.30h (Referencia: 2024,60,S,60,7053 de 18/04/2024) com entrada ECMA/2024/27026. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere:-----

Nomear, com delegação e subdelegação dos poderes adequados para efeitos de vinculação, o Diretor de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em regime de substituição, Eduardo Nuno Carrusca Viegas como representante efetivo do Município nas reuniões plenárias da Comissão Consultiva (CC) da Revisão do PDM de Loulé, e a Chefe de Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, Elisabete Iria Silva Grade, como suplente, que efetuará a substituição do representante efetivo em caso de ausência."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 3252 de 19-01-2023 -----

Processo n.º: **3IP/2023** -----

Requerente: **Balaia Golf Village - Realizações Imobiliárias e Turísticas, S.A.**-----

Local da Obra: Vale Navio, Parcela n.º 16, Plano de Pormenor da Balaia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de edifício de apartamentos turísticos -----

Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido condicionado, nos termos do parecer técnico de vinte e três de abril de dois mil e vinte e quatro. ----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 28840 de 15-05-2023; 45941II de 24-05-2023 e 45941 de 24-05-2023 -----

Processo n.º: 15OU/2023-----

Requerente: **Gascan, S.A.**-----

Local da Obra: Rua Fernão Lopes, Urbanização Praia Casa Branca, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe A1-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e três de abril de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 18905 de 15-05-2023; 55010II de 04-09-2023 e 55010 de 04-09-2023 -----

Processo n.º: 16OU/2023-----

Requerente: **Gascan, S.A.**-----

Local da Obra: Estrada de Santa Eulália, Jardins de Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe A1-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a



indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 35882II de 14-06-2023 e 35882 de 14-06-2023 -----

Processo n.º: **21OU/2023** -----

Requerente: **Gascan, S.A.** -----

Local da Obra: Urbanização Vale de Parra, Estrada de Vale Rabelho, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 28956 de 01-06-2021; 27892 de 11-05-2023; 9060II de 07-02-2024 e 9060 de 07-02-2024 -----

Processo n.º: **44/2021** -----

Requerente: **José Custódio Garcias Fernandes** -----

Local da Obra: Urbanização Vale da Ursa, Lote n.º 3, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina, portão de entrada e vedações -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de catorze de janeiro de dois mil e vinte quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 23648II de 03-05-2022; 23648DGU de 03-05-2022; -----

23648DFV de 03-05-2022; 23648 de 03-05-2022; 10805II de 15-02-2024; 10805 de 15-02-2024; 15022 de 01-03-2024 e 16896 de 07-03-2024-----

Processo n.º: **19/2022** -----

Requerente: **Melissa Andrade** -----

Local da Obra: Canais, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Ampliação de edificação unifamiliar e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e três de abril de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 3251 de 19-01-2023-----

Processo n.º: **4IP/2023** -----

Requerente: **Balaia Golf Village - Realizações Imobiliárias e Turísticas, S.A.** -----

Local da Obra: Vale Navio, Parcela 01, Plano de Pormenor da Balaia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de um edifício de apartamentos turísticos -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e três de abril de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a



indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 22162II de 17-04-2023 e 22162 de 17-04-2023 -----

Processo n.º: **19/2023** -----

Requerente: **José Manau** -----

Local da Obra: Álamos, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de edifício de habitação unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e três de abril de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 56654 de 12-09-2023 e 63588 de 13-10-2023 -----

Processo n.º: **444/1979** -----

Requerente: **Rosa Elisa Elvira Hendrick Snoeckx** -----

Local da Obra: Rua da Vitória, n.º 11, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora

enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 11438 de 02-03-2021; 28048DFV de 27-05-2021; 28048 de 27-05-2021 e 3184 de 15-01-2024 -----

Processo n.º: **412/1979**-----

Requerente: **Wlhelmus Hendrikus Gerardus Vos**-----

Local da Obra: Rua Coronel Águas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício de habitação coletiva - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dez de abril de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 46634 de 26-07-2023 -----

Processo n.º: **06/2023/46634**-----

Requerente: **António da Costa Melo e José Teixeira Morais**-----

Local da Obra: Ilha da Madeira, freguesia da Guia-----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expresso no parecer da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte quatro de abril de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, -----



durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 38507 de 14-07-2022; 77336 de 12-12-2023 e 26588 de 17-04-2024-----

Processo n.º: **44/2022** -----

Requerente: **Idalino Maria Guisado**-----

Local da Obra: Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e três de abril de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 5795II de 31-01-2021; 5795 de 31-01-2021; 65369DREOP de 13-12-2022; 65368 de 13-12-2022; 52830DGU de 22-08-2023; 52830 de 22-08-2023; 4390ª de 19-01-2024 e 4390 de 19-01-2024 -----

Processo n.º: **21CP/2021** -----

Requerente: **Bruno Miguel Baptista de Moura Mendes** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, Praia da Galé, freguesia da Guia -----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração de moradia unifamiliar geminada, muro de vedação e edificação de piscina associada a edificação principal -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dezoito de março de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.-

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36507 de 16-06-2023 -----

Processo n.º: **64IP/2023** -----

Requerente: **Maria Rosa D'Oliveira Guerreiro** -----

Local da Obra: Tomilhal, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia - Alteração e ampliação de edificação-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 60741 de 29-09-2023 -----

Processo n.º: **49/2023** -----

Requerente: **António dos Santos Oliveira** -----

Local da Obra: Rua do Disco, Vale Serves, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de onze de abril de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 80201 de 28-12-2023 -----

Processo n.º: **66/2023** -----

Requerente: **José Cristina Rodrigues** -----

Local da Obra: Avenida 12 de Julho, Cortezões, Vale Serves, freguesia de Ferreiras ----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de quinze de abril de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31702 de 16-06-2021 e 310702II de 16-06-2021 -----

Processo n.º: **79/2021** -----

Requerente: **Construções JJR & Filhos, S.A.** -----

Local da Obra: Umbria, freguesia de Paderne -----



Assunto: Licença - Construção de unidade industrial de fabrico de mistura betuminosa--
Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de oito de abril de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 25100 de 11-04-2024 -----

Processo n.º: 3EA/2023 -----

Requerente: **Kostas Kacerauskas** -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Recinto Itinerante - Divertimento mecanizado - parque de diversões e insufláveis -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dois de maio de dois mil e vinte e quatro de, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 34636 de 07-06-2023 -----

Processo n.º: 20OU/2023 -----

Requerente: **Gascan, S.A.** -----

Local da Obra: Loteamento das Sesmarias, Estrada das Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e três de abril de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 14050 de 22-08-2022; 6917 de 07-02-2023; 63937 de 16-10-2023 e 3813 de 17-01-2024 -----

Processo n.º: **45CP/2022** -----

Requerente: **United Investments Portugal Empreendimentos Turísticos, S.A.**-----

Local da Obra: Várzeas de Quarteira, Lote Academia de Golfe, Lote AG, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de plataformas para dois campos de futebol e um edifício de balneários, em parte atualmente usada para a Academia de Golf -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de nove de abril de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a



indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA28115 de 15-04-2024 -----

Processo n.º: 09/2024/25951 -----

Requerente: **Maria Leonete de Jesus Encarnação** -----

Local da Obra: Rua Afonso III, n.ºs 17, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número vinte e sete, barra, dois mil e vinte e quatro e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de três de maio de dois mil e vinte e quatro. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e trinta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

